

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	23	28
Atos do Poder Executivo.....	2	23	
Secretaria de Governo.....	4		
Secretaria de Gestão Administrativa.....	4		
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	4		28
Secretaria de Educação.....	15	24	30
Secretaria de Saúde.....	16	24	30
Secretaria de Ação Social.....	16		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	17	25	30
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...	18	26	32
Secretaria de Transportes.....		26	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	18		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	19		
Secretaria de Cultura.....	20	26	32
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....			32
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	20	27	33
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	20	27	33
Secretaria de Solidariedade.....	21		34
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	21	27	
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22		35
Ineditoriais.....			35

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DA GERENTE**

Em 4 de fevereiro de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0067/02 – VOL-14; Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL; Valor: R\$ 76,00 (Setenta e seis reais); Nota Fiscal: 17050.

PROCESSO Nº 001.0069/02 – VOL-14; Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA; Valor: R\$ 6.128,25 (Seis mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal: 4324.

PROCESSO Nº 001.0070/02 – VOL-346; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF – AMHP-DF; Valor: R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais); Nota Fiscal: 40885.

PROCESSO Nº 001.0072/02 – VOL-16; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor: R\$ 5.850,60 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Nota Fiscal: 10918.

PROCESSO Nº 001.0084/02 – VOL-08; Interessado: CCPD – CENTRO DE CIRURGIA PLÁSTICA E DERMATOLOGIA S/C LTDA; Valor: R\$ 462,80 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Nota Fiscal: 514.

PROCESSO Nº 001.0092/02 – VOL-14; Interessado: CENTRO DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA; Valor: R\$ 870,10 (Oitocentos e setenta reais e dez centavos); Nota Fiscal: 1995.

PROCESSO Nº 001.0093/02 – VOL-07; Interessado: CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA; Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); Nota Fiscal: 2743.

PROCESSO Nº 001.0089/02 – VOL-11; Interessado: CENTRO CLÍNICO UNIFÍSIO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA; Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); Nota Fiscal: 1226.

PROCESSO Nº 001.0094/02 – VOL-12; Interessado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA; Valor: R\$ 360,58 (Trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos); Nota Fiscal: 5409.

PROCESSO Nº 001.0098/02 – VOL-11; Interessado: CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA; Valor: R\$ 1.414,34 (Um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos); Nota Fiscal: 39739.

PROCESSO Nº 001.099/02 – VOL-14; Interessado: CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S.A; Valor: R\$ 1.316,00 (Um mil, trezentos e dezesseis reais); Nota Fiscal: 0954.

PROCESSO Nº 001.0120/02 – VOL-07; Interessado: CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA; Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 897.

PROCESSO Nº 001.129/02 – VOL-09; Interessado: CLÍNICA MODELO S/C; Valor: R\$ 571,20 (Quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos); Nota Fiscal: 2009.

PROCESSO Nº 001.0131/02 – VOL-06; Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C LTDA; Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); Nota Fiscal: 1935.

PROCESSO Nº 001.0133/02 – VOL-12; Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA S/C LTDA; Valor: R\$ 584,51 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Nota Fiscal: 5998.

PROCESSO Nº 001.0140/02 – VOL-16; Interessado: CMG – CENTRO MÉDICO GERAL DE SAÚDE DO GAMA LTDA; Valor: R\$ 2.450,99 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos); Nota Fiscal: 5322.

PROCESSO Nº 001.0140/02 – VOL-17; Interessado: CMG – CENTRO MÉDICO GERAL DE SAÚDE DO GAMA LTDA; Valor: R\$ 4.884,25 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal: 5400.

PROCESSO Nº 001.0142/02 – VOL-16; Interessado: COOPANEST-DF – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF LTDA; Valor: R\$ 6.579,75 (Seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 295.

PROCESSO Nº 001.0145/02 – VOL-10; Interessado: DIAGNOSE – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA; Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais); Nota Fiscal: 3387.

PROCESSO Nº 001.0151/02 – VOL-13; Interessado: EXAME – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA; Valor: R\$ 17.296,50 (Dezessete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 15738.

PROCESSO Nº 001.0155/02 – VOL-09; Interessado: FISIOTERAPIA JULIANA LTDA; Valor: R\$ 490,50 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 1369.

PROCESSO Nº 001.0158/02 – VOL-17; Interessado: HEMOCLÍNICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA; Valor: R\$ 2.462,10 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos); Nota Fiscal: 3149.

PROCESSO Nº 001.0164/02 – VOL-11; Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S.A; Valor: R\$ 8.805,19 (Oito mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal: 7079.

PROCESSO Nº 001.0167/02 – VOL-14; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor: R\$ 8.257,20 (Oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); Nota Fiscal: 16731.

PROCESSO Nº 001.0169/02 – VOL-181; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A; Valor: R\$ 3.387,07 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos); Nota Fiscal: 138718.

PROCESSO Nº 001.0179/02 – VOL-13; Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA; Valor: R\$ 8.585,85 (Oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 8119.

PROCESSO Nº 001.0182/02 – VOL-13; Interessado: INOB – INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURGIA DE BRASÍLIA S/C; Valor: R\$ 906,17 (Novecentos e seis reais e dezessete centavos); Nota Fiscal: 4824.

PROCESSO Nº 001.0183/02 – VOL-12; Interessado: ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/C LTDA; Valor: R\$ 1.147,45 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 3208.

PROCESSO Nº 001.0184/02 – VOL-12; Interessado: IAD – INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA S/C; Valor: R\$ 1.162,00 (Um mil, cento e sessenta e dois reais); Nota Fiscal: 2908.

PROCESSO Nº 001.0199/02 – VOL-13; Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Valor: R\$ 13.442,75 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 12016.

PROCESSO Nº 001.0199/02 – VOL-14; Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Valor: R\$ 9.762,25 (Nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal: 12148.

PROCESSO Nº 001.0205/02 – VOL-12; Interessado: LAF – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 8.117,17 (Oito mil e cento e dezessete reais e dezessete centavos); Nota Fiscal: 2730.

PROCESSO Nº 001.0210/02 – VOL-09; Interessado: OFTALMOSUL – CLÍNICA DE OLHOS LTDA; Valor: R\$ 5.318,74 (Cinco mil e trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); Nota Fiscal: 2329.

PROCESSO Nº 001.0213/02 – VOL-13; Interessado: ORTOTRAUMA – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA ASA NORTE LTDA; Valor: R\$ 1.748,00 (Um mil e setecentos e quarenta e oito reais); Nota Fiscal: 3069.

PROCESSO Nº 001.0220/02 – VOL-11; Interessado: PRESMED – ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; Valor: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais); Nota Fiscal: 11608.

PROCESSO Nº 001.0221/02 – VOL-13; Interessado: PREVCORDIS – CLÍNICA DE EXAMES COMPLEMENTARES EM CARDIOLOGIA S/C LTDA; Valor: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais); Nota Fiscal: 582.

PROCESSO Nº 001.0225/02 – VOL-14; Interessado: RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA; Valor: R\$ 14.160,58 (Quatorze mil e cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos); Nota Fiscal: 12665.

PROCESSO Nº 001.0233/02 – VOL-14; Interessado: UNIÃO PEDIÁTRICA ANCHIETA LTDA; Valor: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais); Nota Fiscal: 637.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-147; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 5.745,82 (Cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Nota Fiscal: 30220.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-160; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 1.655,94 (Um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); Nota Fiscal: 30952.

PROCESSO Nº 001.0236/02 – VOL-22; Interessado: VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA; Valor: R\$ 114,39 (Cento e quatorze reais e trinta e nove centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal: 118.

PROCESSO Nº 001.0236/02 – VOL-23; Interessado: VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA; Valor: R\$ 12.627,93 (Doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos); Nota Fiscal: 3569.

PROCESSO Nº 001.0236/02 – VOL-24; Interessado: VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA; Valor: R\$ 12.167,70 (Doze mil e cento e sessenta e sete reais e setenta centavos); Nota Fiscal: 3649.

PROCESSO Nº 001.0239/02 – VOL-07; Interessado: INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURGIA DE BRASÍLIA S/C; Valor: R\$ 978,05 (Novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal: 3430.

PROCESSO Nº 001.1218/02 – VOL-03; Interessado: INSTITUTO LUCI ISHII DE ONCOLOGIA S/C LTDA; Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Nota Fiscal: 544.  
ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 23.587, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 651.778,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processo nº 050.000.859/2002 e 052.000.108/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e à Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 651.778,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1.00			
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/0001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.				405.778
06.122.0100.8514	MUNUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000613	0153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.30	100	87.000	87.000
06.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000614	0043 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.39	100	80.000	80.000
06.128.2000.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 000902	0006 TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	33.90.39	100	40.000	40.000
06.181.2600.3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 000679	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.30	100	29.000	29.000
06.421.2600.1773	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Diretora de Divulgação

Ref.: 000571	0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR E NO NÚCLEO DE CONSTÓDIA DE BRASÍLIA - NCB	33.90.39	100	169.778	169.778
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				246.000
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 002269	0032	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO	44.90.51	100	49.000	49.000
06.181.2600.1831		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001978	0011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	50.000	50.000
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001985	0006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA	44.90.51	100	59.000	59.000
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 002493	0026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	49.000	49.000
06.181.2600.3551		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL				
Ref.: 002515	0001	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO SETOR SUL DO GAMA	44.90.51	100	39.000	39.000
2003AC00061					TOTAL	651.778

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00 ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220101/0001	24101				405.778	
06.181.2600.3419						
Ref.: 000679	0001					
06.421.2600.1773		44.90.92	100	73.778	73.778	
Ref.: 000350	0001					
220105/00001	24105				246.000	
06.122.0100.8516						
Ref.: 000322	0114					
2003AC00061					TOTAL	651.778

DECRETO Nº 23.588, DE 6 FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.006.799,00 (seis milhões, seis mil, setecentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 063.000.020/2003, 080.001.296/2003, 130.000.121/2003, 145.000.057/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Infra-estrutura e Obras, à Fundação Hemocentro de Brasília, à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e à Região Administrativa XV – Recanto das Emas crédito suplementar, no valor de R\$ 6.006.799, (seis milhões, seis mil, setecentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00 CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18101/00001	18101				5.000.000
12.361.2100.2389					

Ref.: 000112	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	103	1.000.000	1.000.000
12.361.2100.3482		PROFESSOR NOTA 10	33.90.33	103	1.400.000	3.400.000
Ref.: 000555	0163	PROFESSOR NOTA 10	33.90.39	103	1.600.000	1.600.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				697.034
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.: 001032	0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	157.951	157.951
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref.: 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	100	539.083	539.083
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				105.965
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.: 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	105.965	105.965
190117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV				79.000
04.122.0100.8517		RECANTO DAS EMAS				
Ref.: 000203	0129	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	100	79.000	79.000
2003AC00065					TOTAL	5.881.999

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00 ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202	23202				124.800	
10.303.1700.2812						
Ref.: 000430	0002					
2003AC00065					TOTAL	124.800

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00 ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
18101/00001	18101				5.000.000	
12.361.2100.3270						
12.361.2100.3276		44.90.51	103	2.000.000	2.000.000	
Ref.: 000241	0002					
190101/00001	22101				3.000.000	
15.451.3300.1101					697.034	
Ref.: 001017	0001					
15.451.3300.1187		44.90.92	100	584.224	584.224	
Ref.: 001024	0001					
17.512.4300.1001		44.90.92	100	105.306	105.306	
Ref.: 002222	0003					
380101/00001	38101				7.504	
15.451.3100.1763					105.965	
Ref.: 000976	0016					
190117/00001	38117				105.965	
04.122.3300.1187					79.000	
Ref.: 002129	0048					
2003AC00065					TOTAL	5.881.999

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00 ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202	23202				124.800	
10.303.1700.2810						
Ref.: 00424	0001					
2003AC00065					TOTAL	124.800

**SECRETARIA DE GOVERNO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 3 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 010.000.267/2001

INTERESSADO: LEILA CARDOSO CAMPOS LIMA.

ASSUNTO : LOCAÇÃO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/ c a Portaria 01-SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do Artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da proprietária em epígrafe, inerente à nota de empenho n.º 094/2003-SEG, referente à despesas com contrato de locação de imóvel para funcionamento do Posto do PROCON do Guará durante o corrente exercício.

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.087/2003

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ASSUNTO : AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da entidade em epígrafe, no valor de R\$ 28.396,50 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente às despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores desta Secretaria, no corrente mês.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.000.251/2001

INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BL. "I" DA SQS 104

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a favor do CONDOMÍNIO DO BL. "I" DA SQS 104, referente a taxa extra dos apartamentos 404 e 603, da propriedade do GDF, no mês de setembro/2002, correntes de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 81, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos números: 072.000.023/2003, 072.000.050/2003, 080.001.115/2003, 094.000.009/2003 e 133.000.044/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Ref.	COD	DESCRIÇÃO	VALOR	UNID	VALOR	VALOR
Ref. 000760	0156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.37	100	87.714	87.714
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000762	0176	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.36	100	79.000	79.000
			33.90.39	100	28.800	107.800
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				681.256
12.361.2100.2232		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref. 000094	0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.52	132	484.936	484.936
12.362.2100.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO				
Ref. 000624	0052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	132	196.320	196.320
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				400.000
15.451.0700.1095		BRASILIA CIDADE LIMPA				
Ref. 000470	0001	BRASILIA CIDADE LIMPA	33.90.39	100	400.000	400.000
190106/00001	38.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				22.150
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000197	0067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	5.000	5.000
			33.90.46	100	16.000	21.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000794	0053	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	1.150	1.150
2003AC00057						TOTAL 1.303.256

ANEXO II		R\$1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRESCIMO					
ANEXO A PORTARIA N.º 81		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
140905/14905	13.905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROJETO			4.338
04.122.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Ref. 001886	0013	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	120	4.338
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			195.514
20.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref. 000760	0156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.92	100	87.714
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000762	0176	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.47	100	107.800
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			681.256
12.361.2100.2232		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL			
Ref. 000094	0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.92	132	484.936
12.362.2100.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO			
Ref. 000624	0052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	132	196.320
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			400.000
15.451.0700.1095		BRASILIA CIDADE LIMPA			
Ref. 000470	0001	BRASILIA CIDADE LIMPA	33.90.92	100	400.000
190106/00001	38.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			22.150
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref. 000197	0067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.49	100	21.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA			
Ref. 000794	0053	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.92	100	1.150
2003AC00057					TOTAL 1.303.256

**PORTARIA Nº 89, DE 6 DE JANEIRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs 080.001.296/2003 e 063.000.020/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO A PORTARIA N.º 81		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
140905/14905	13.905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROJETO			4.338
04.122.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Ref. 001886	0013	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	120	4.338
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			195.514
20.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			

ANEXO I				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA N.º 89					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				3.000.000	
12.361.2100.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
REF. 000112 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	103	3.000.000	3.000.000	
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				11.619.917	
17.512.3300.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
REF. 002225 0005 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	100	11.619.917	11.619.917	
				TOTAL	14.619.917

ANEXO II				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA N.º 89					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				30.000	
10.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
REF. 000433 0038 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	100	30.000	30.000	
				TOTAL	30.000

ANEXO III				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ACRESCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA N.º 89					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				3.000.000	
12.361.2100.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
REF. 000112 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	103	3.000.000	3.000.000	
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				11.619.917	
17.512.3300.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
REF. 002225 0005 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.92	100	11.619.917	11.619.917	
				TOTAL	14.619.917

ANEXO IV				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ACRESCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA N.º 89					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				30.000	
10.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
REF. 000433 0038 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.08	100	30.000	30.000	
				TOTAL	30.000

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 6 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.289/2002

INTERESSADO: POLITEC LTDA.

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 889.317,65 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), em favor da POLITEC Ltda., referente a despesa com serviços especializados na área de informática referente ao mês de dezembro/2002, conforme notas fiscais apresentadas por meio do Memorando 008/2003 - DI/SEFP, fls. 943.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 - Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

## DESPACHOS DO GERENTE

Em 5 de fevereiro de 2003

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/02,

publicada no DODF nº 131 em 12/07/2002, AUTORIZA, as restituições discriminadas nos processos, interessados, tributos e valores, seguintes: 1) 040.005.149/2002, EDGAR DOERIG, ICMS, R\$ 21,51, 2) 124.005.202/2002, HERMANN JOACHIM SCHEMEL, ICMS, R\$ 166,98, 3) 040.003.107/2001, STEFANO GATTO, ICMS, R\$ 91,52, 4) 040.003.108/2001, STEFANO GATTO, ICMS - R\$ 46,33, 5) 124.005.199/2002, HARTMUT MESSERSCHMIDT, ICMS, R\$ 1.188,94, 6) 040.005.019/2002, EMBAIXADA DO EGITO, ICMS, R\$ 435,40, 7) 040.005.021/2002, OSAMA HASSAN HAMED EZZELDIN, ICMS, R\$ 251,25, 8) 124.007.171/2002, WAYNE PODOLSKY, ICMS, R\$ 772,21, 9) 124.007.121/2002, DANIEL LECOMPTE, ICMS, R\$ 569,74, 10) 124.007.122/2002, JOSÉ HERRAN LIMA, ICMS, R\$ 259,49, 11) 149.001.479/2000, MAURICIO CANVARRO PENNA CHAVES, TAXA DE EXPEDIENTE, R\$ 597,28. ""048.003.363/1999-CRISTO REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 5% ISS PARCELAMENTO, R\$ 744,65

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, Publicada no DODF nº 131 de 12/07/2002, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do item nº 10 do despacho do Gerente da Agnorte, publicado no DODF nº 198 de 15/10/2002, página nº 15, que concede compensação do 3º e 4º trimestre de ISS/1998, em nome de Carina Chaves Botelho Pinheiro, processo nº 048.003.002/2002.

ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092/SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131 de 12/07/2002, o item de nº 4, publicado no DODF nº 20 de 28/01/03, página 03, onde se lê: "040.003.453/2002", leia-se: "124.004.556/2002".

**DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO  
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 5-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social/educação

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e art. 203 da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 020.001.579/2001, declara:

Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, CNPJ básico nº 16.554.008 no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades desta entidade porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditor Tributário, Matrícula 110.190-0 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Envie-se o processo à GERENCIA DE GESTÃO DE IPVA/DIRAR para as providências cabíveis;
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 6-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21.12.2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso I, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e parágrafo 4o. da Constituição Federal combinado com o artigo 9o., inciso IV, alínea "b" do Código Tributário Nacional, nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.003.864/1999, declara:

1) imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a partir do exercício de 1993, o GRUPO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ESPIRITUAL FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 00.676.395/0001-47, no tocante ao imóvel de sua propriedade localizado na QS 01 RUA 200 LOTE 02- ÁGUAS CLARAS - DF, inscrição nº 4.552.121-2, utilizado em sua finalidade essencial;

2) isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente aos exercícios de 2000, 2001, 2002 e 2003 o imóvel acima identificado, pertencente ao referido templo, nos valores de R\$ 166,60, R\$ 184,45, R\$ 197,20 e R\$ 215,05, respectivamente.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados na inscrição retro-mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Remetam-se os presentes autos à GETIM/DIRAR para as anotações pertinentes e demais providências;
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 7/2003-DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para instituição de assistência social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 046.003610/2002, declara:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, CNPJ Nº 00.573.287/0001-49, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação ao imóvel localizado na QNM 29, ÁREA ESPECIAL D, CEILÂNDIA/DF, inscrição nº 3040809-1, utilizado em suas finalidades essenciais, a partir do exercício de 1986.

Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos Legais para a concessão deste benefício foram por mim verificados Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.244-8; e, ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste-se ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Remetam-se os autos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8/2003-DITRI/SUREC/SEFP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para instituição de assistência social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no Decreto 16100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 020.000374/2002, declara:

A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ Nº 17.217.720/0013-40, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação ao imóvel localizado na SH1/S Q1 05, CHÁ-CARA 07, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, inscrição nº 0320001-9, utilizado em suas finalidades essenciais, a partir do exercício de 1992.

Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos Legais para a concessão deste benefício foram por mim verificados Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.244-8; e, ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste-se ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Remetam-se os autos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao ITBI para Entidade de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal combinado com o artigo 9o., inciso IV, alínea "c" e artigo 14 do Código Tributário Nacional; e, considerando ainda o que consta do processo 047.002.624/2002, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão assim caracterizada:

Transmitente : POSTO E MOTEL EXPANSÃO LTDA, CNPJ Nº 01.062.995/0001-88.

Adquirente : UBEC – UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 00.331.801/0001-30.

Imóvel : QS 05 LT 22 Av. Areal – Águas Claras – DF; Mat./Cart. nº 147.630/3º; Inscr. IPTU nº 4.552.889-6;

Natureza da Transação : Aquisição do Imóvel.

Os requisitos legais para o reconhecimento da imunidade de ITBI em relação ao imóvel objeto do presente Ato foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se os requerentes;
- Remetam-se os autos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Após, arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2003-DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003  
Remissão de IPVA para veículo pertencente a funcionário de missão diplomática.  
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a" de 10 de julho de 2002, fundamentado no artigo 2º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 3.013 de 11 de julho de 2002, cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006336/2002, declara:

Remitidos os créditos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativos aos exercícios de 1994, 1995 e 1996, nos valores originais de R\$ 1.262,00; R\$ 1.022,76 e R\$ 819,01, respectivamente, incidentes sobre o veículo placa JFB 6536 (antiga placa BZ1216), então pertencente ao Sr. ANDRÉ JEAN BERT, funcionário estrangeiro do INSTITUTO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO – IRD vinculado à EMBAIXADA DA FRANÇA.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Remeta-se o presente processo à GETIM para as anotações de praxe e demais providências cabíveis;
- d) Após, archive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Revogação de Isenção de ICMS para deficiente físico

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21.12.2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no item 44 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97 (Convênio ICMS 35/99, alterado pelos convênios ICMS Nº 71/99, 93/99, 29/00 e item I do parágrafo 1º da Portaria SEFP nº 379, de 13 de julho de 1994) e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011782/99, declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 513/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF Nº 177, de 14/09/00, folhas nº 15/16, em razão de Maria Nazareth de Santana Lima, CPF 102.317.491-04, não ter apresentado a Carteira Nacional de Habilitação.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos Legais para revogação do benefício foram por mim verificados Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2003-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Remissão de débitos e Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados.  
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a" de 10 de julho de 2002, fundamentado nos parágrafos 10 e 12 do artigo 1º da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando ainda o que consta do processo nº 045.000304/2001 declara:

- 1) Remitidos os débitos das parcelas vincendas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativos ao exercício de 2001, incidentes sobre o veículo placa JFA 0241, nos valores originários de R\$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista o veículo ter sido roubado em 19.02.2001;
- 2) Não incidir a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, sobre a propriedade do veículo acima identificado, a partir do exercício de 2002, até o momento em que o mesmo for recuperado.

Caso o veículo seja recuperado, fica o contribuinte beneficiário, cientificado de que deverá comunicar o fato à Gerência de Gestão do IPVA/DIRAR, desta Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27-DITRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Anulação de Ato Declaratório.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001434/2001, declara:

Anulado o Ato Declaratório nº 289/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 27.09.2001, publicado no DODF nº 195, de 09.10.2001, de reconhecimento de isenção do IPVA, referente ao exercício de 2001, em relação ao veículo de placa JED 6472.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 575/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 28 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 03/12/2002, pág. 05, de imunidade de IPTU, onde se lê: QNM 30, ÁREA ESPECIAL C, CEILÂNDIA/DF, INSCRIÇÃO Nº 3040849-0 leia-se: QNM 31, ÁREA ESPECIAL C, CEILÂNDIA/DF, INSCRIÇÃO Nº 3040849-0.

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 9-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para autarquia/fundação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a", § 2º e 3º da Constituição Federal; e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.011.224/1996, declara:

Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Instituto do Alcool e do Açúcar – IAA, no que se refere aos seguintes imóveis de sua propriedade, nos períodos abaixo identificados:

- 1 - SHC/S SQ 116 BL A PJ 1 - Inscrição nº 0.646.537-4 - exercícios de 1972a 1996
- 2 - SHC/S SQ 116 BL D - Inscrição nº 0.646.690-7 - exercícios de 1972 a 1996
- 3 - SHC/S SQ 116 BL E - Inscrição nº 0.646.741-5 - exercícios de 1972 a 1996
- 4 - SHC/S SQ 314 BL J - Inscrição nº 3.041.422-9 – exercícios de 1974 a 1996
- 5 - SHC/N SQ 314 BL J - Inscrição nº 3.041.423-7- exercício de 1997
- 6 - SHC/N SQ 314 PJ 4 - Inscrição nº 0.948.001-3 – exercícios de 1975 a 1996
- 7- SHC/N SQ 209 BL A - Inscrição nº 1.104.451-9 - exercícios de 1975 a 1996

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados na inscrição retro mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Remetam-se os autos à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d) Arquite-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para sindicato.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com os artigos 9º e 14 do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.003.644/2000 e 124.007.239/2002 (anexado), declara:

O SINDPD-DF- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 01.634.104/0001-10, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no tocante ao imóvel de sua propriedade localizado na SHI/NC A 2 LT 21, inscrição nº 4.634.794 – X, a partir do exercício de 1999. Ficam cancelados todos e quaisquer débitos de IPTU gravados nas inscrições dos imóveis da entidade sindical, porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Remetam-se os processos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 20-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 22 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para sindicato.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com os artigos 9º e 14 do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.001.827/2000, declara:

O UNAFISCO SINDICAL – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, CNPJ nº 03.657.699/0001-55, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no tocante aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir do ano seguinte ao de sua aquisição.

Ficam cancelados todos e quaisquer débitos de IPTU gravados nas inscrições dos imóveis da entidade sindical, porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Remetam-se os processos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para autarquia/fundação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a", § 2º e 3º da Constituição Federal; e, considerando, ainda, o que consta dos processos nº 082.008.805/96 e 040.006.247/97, 040.006.119/00 e 040.004.491/00 (anexados), declara:

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no que se refere aos imóveis integrantes de seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, no período compreendido entre o exercício de 1961 até o exercício de 2000.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições dos imóveis da Fundação, porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Remetam-se os autos à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e parágrafo 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, inciso IV, alínea "b" do Código Tributário Nacional; e, considerando ainda, o que consta do processo nº 124.004207/01, declara:

A SEICHO-NO-IE DO BRASIL, entidade religiosa, CNPJ nº 61.278.388/0003-43, imune quanto ao IPTU, desde 1971, em relação ao imóvel localizado no SHC/SUL SQ 403/404, inscrição nº 0.570.043-4, de seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados na inscrição retro-mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste ao processo cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se a requerente;
- c) Remetam-se os autos do processo à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003  
Suspensão da exigibilidade do recolhimento do IPVA em nome dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, fundamentado no item IV do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 e, considerando ainda, o que consta do processo nº 048.008566/2002, declara:

Suspensa a exigibilidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, incidente sobre o veículo placa JGN 7569, a partir do exercício de 2002, de propriedade do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, CNPJ Nº 03.635.323/0001-40, e utilizado em suas finalidades essenciais, em razão da impetração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1717-6, que deu origem a medida cautelar, suspendendo a eficácia do art. 58 da Lei nº 9.649/98, no que tange ao "caput" e demais parágrafos, exceto no que concerne ao §3º, até o julgamento final da ação.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditor Tributário, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Remeta-se o processo à Gerência de Gestão do IPVA/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Após, retorne-se os autos ao NUBEF/GEESP/DITRI para aguardar o julgamento final da Ação.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 35-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003  
Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012.348/99 declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº nº 813/99, publicado no DODF de 24 de novembro de 1999, página 11, tendo em vista ter sido caracterizado a finalidade empresarial divergente da pretendida pelo legislador para concessão do benefício fiscal.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/03-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE JANEIRO DE 2003  
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta no processo relacionado, declara não incidir a cobrança do ITBI para a transmissão do seguinte imóvel:

Processo : 040.012.673/98

Adquirente : IGREJA BATISTA DO NÚCLEO BANDEIRANTE – CNPJ Nº 00.108.480/0001-09;  
Transmitente : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73;

Imóvel : SHRF QS 14 LT C Riacho Fundo-DF; Matrícula/Cart. nº 22.630/4º; Inscrição IPTU nº 4.753.866-X;

Natureza da Transação : Incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo César Doma Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/03-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE JANEIRO DE 2003  
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de desincorporação de imóvel do patrimônio de pessoa jurídica do mesmo alienante.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 declara:

Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão dos imóveis abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:

Processo : 042.000117/03

Adquirente : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A – CNPJ Nº 17.184.037/0001-10;

Transmitente : MERCANTIL DO BRASIL IMOBILIÁRIA S/A - CNPJ Nº 05.090.448/0001-67;

Imóveis : SD/N BL ÚNICO Lojas 4 e 5 TE, SIA QD 4 CC LT 12 13 em Brasília-DF e CENTRAL 9 LT 8 em Taguatinga-DF; Matrícula/Cart. nº 22.159/2º, 22.160/2º, 36.597/4º e 101.390/3º, respectivamente; Inscrição IPTU nsº 0.950.045-6, 0.950.046-4, 0.740.044-6 e 2.202.660-6, respectivamente;

Natureza da Transação : Desincorporação de imóvel do patrimônio de pessoa jurídica;

Documentos Fiscais do Período de: 06/12/00 a 06/12/04.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo Cesar Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após retorne-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP para aguardar o decurso do prazo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

#### RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 496/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 18 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206 de 25 de outubro de 2002, página 09, em referência ao processo nº 040.002353/2000, onde se lê: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, CNPJ Nº 00.038.174/0001-43, leia-se: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, CNPJ Nº BÁSICO 00.038.174/.

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 78, X, da Portaria SEFP nº 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo nº 045.000149/2003, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis e nos percentuais mencionados (na ordem de interessado, imóvel, inscrição e percentual deferido):

Severina de Lima Araújo, AR 1 CJ 3 CS 7 – S.Oeste, 4707420-5, 100; José Sérgio dos Santos, QD 9 CJ B CS 55, 1530079-X, 100; Agenor Martins Vieira, AR 5 CJ 4 CS 18 – S.Oeste, 4708055-8,

100; Terezinha Teles, AR 5 CJ 5 CS 50 – S.Oeste, 4708121-X, 100; Hercílio Cabral de Medeiros, QD 13 CJ C CS 11, 1540333-5, 100; Maria Jarmelina da S. Cesário, QD 9 CJ E CS 50, 1530260-1, 50; Inês Urcelina de Jesus, AR 10 CJ 10 CS 15 – S.Oeste, 4709054-5, 100; Manoel José da Silva, AR 6 CJ 4 CS 38 – S.Oeste, 4707344-6, 100; Josefa Viana da Silva, QD 12 CJ B CS 41, 1540065-4, 100; Maria Terezinha P. de Souza, AR 8 CJ 5 CS 19 – S.Oeste, 4708828-1, 100; Zolmita da Silva Barbosa, QD 1 CJ B CS 61, 1500193-8, 100; Leonor Francisca de Lima, AR 13 CJ 9 CS 5 – S.Oeste, 4709427-3, 100; Francisco C. Sobrinho, CD Sob.Novo QD 45 MD A LT 45 2.ª ET., 4720272-6, 100; Antônia Ribeiro de Souza, QD 6 CJ F CS 60, 1520289-5, 100; Manuel G. de Vasconcelos, QD 4 CJ D CS 28, 1510619-5, 100; Heronides Francisco de Lima, AR 12 CJ 10 CS 4 – S.Oeste, 4709258-0, 100; Lindaura Josefa de Lima Silva, QD 15 CJ D CS 63, 1550269-4, 100; Adélia Maria da Silva, QD 9 CJ F CS 6, 1530278-4, 50; Maria Vani Valadares, AR 7 CJ 3 CS 11 – S.Oeste, 4707231-8, 100; Amélia Augusta da Silva, QD 1 CJ A CS 8, 1500008-7, 70. O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

**ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003**

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de processo, interessado, imóvel, inscrição e percentual deferido):

045.000223/03, Dalvina Pereira Gomes, AR 12 CJ 6 CS 24 – S.Oeste, 4709194-0, 100; 045.000239/03, Dorvalina Tibério Lima, AR 11 CJ 6 CS 44 – S.Oeste, 4707877-4, 100; 045.000189/03, Elizeu Batista Siqueira, AR 9 CJ 3 CS 21 – S.Oeste, 4708343-3, 100; 045.000225/03, Francisco Martins, QD 13 CJ G CS 17, 1540595-8, 100; 045.000243/03, Geralda Luiz de Souza, QD 9 CJ F CS 12, 1530284-9, 100; 045.000240/03, Maria Alves da Silva, QD 13 CJ D CS 22, 1540410-2, 50; 045.000249/03, Maria das Dores Lima, QD 2 CJ B4 BL C AP 116, 4625215-0, 100; 045.000244/03, Maria de L. O.Souza, AR 6 CJ 2 CS 12 – S.Oeste, 4708898-2, 100; 045.000238/03, Maria Zilda de Oliveira, AR 7 CJ 4 CS 16 – S.Oeste, 4733477-0, 100; 045.000222/03, Valdenor Ferreira Maia, QD 17 CJ B CS 43, 1550912-5, 100; 045.000208/03, Velar da Costa Pinto, QD 2 CJ D19 CS 19, 1508224-5, 100; 045.000215/03, Durvalina A.Rodrigues, QD 15 CJ C CS 44, 1550180-9, 100; 045.000293/03, Maria Elza F.Fonseca, QD 3 CJ A CS 49, 1510025-1, 70.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA  
NÚCLEO BANDEIRANTE**

**DESPACHO DO GERENTE**

Em 6 de fevereiro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, no uso de sua competência legal e atribuições regimentais.

Resolve: Tornar sem efeito o Cancelamento no Edital nº22/02 – GECAD-09/12/02 no CF/DF a inscrição nº07.345722/001-01 da Empresa Distribuidora de Embalagem Fiúza Ltda – ME, Publicado DODF nº237 de 10/12/02.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**ATOS DO PRESIDENTE**

Recurso Voluntário nº 001/2003

Recorrente : JUCELINO JOSÉ RIBEIRO (ESPÓLIO)

Advogado: Alberto Pavie Ribeiro, e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JUCELINO JOSÉ RIBEIRO (ESPÓLIO), irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.013.064/99, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Novembro de 2002 (documentos de fls. 19). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de Outubro de 2002 (fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 002/2002

Recorrente : TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a) : RENATA HELENA CEZE ZUQIM

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.010.261/99, pertinente ao Auto de Infração no 422/99-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 519) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Dezembro de 2002 (documentos de fls. 780). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Novembro de 2002 (fls. 779), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 003/2003

Recorrente : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Advogado(a) : EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 048.006.853/99, pertinente ao Auto de Infração no 71/99-DRB, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1878) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Dezembro de 2002 (documentos de fls. 2140). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Novembro de 2002 (fls. 2139), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 004/2003

Recorrente : VISÃO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a) : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

VISÃO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.005.119/2001, pertinente ao Auto de Infração no 1051/2001-GEFIS, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 113) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Dezembro de 2002 (documentos de fls. 201). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Novembro de 2002 (fls. 200), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 005/2003

Recorrente : SUPERMAIA SUPERMERCADO LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

SUPERMAIA SUPERMERCADO LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.596/2001, pertinente ao Auto de Infração no 382/2001, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Dezembro de 2002 (documentos de fls. 181). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão

condenatória ocorreu em 28 de Novembro de 2002 (fls. 180), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 006/2003

Recorrente : JOSÉ RIBAMAR PIMENTEL

Advogado(a) : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

JOSÉ RIBAMAR PIMENTEL, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.440/98, pertinente ao Auto de Infração no 17/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 207) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Dezembro de 2002 (documentos de fls. 199). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Dezembro de 2002 (fls. 198), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 007/2003

Recorrente : DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.617/2001, pertinente ao Auto de Infração no 341/2001-GEFIS, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Novembro de 2002 (documentos de fls. 660). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Novembro de 2002 (fls. 659), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 008/2003

Recorrente : JORGE FERNANDO VALENTE DE PINHO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JORGE FERNANDO VALENTE DE PINHO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 124.002.500/2002, pertinente à Reclamação Contra Lançamento da IPVA, exercício de 2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Janeiro de 2003 (documentos de fls. 18). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de Dezembro de 2002 (fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 009/2003

Recorrente : FÁBIO PAULO GRIGÓRIO

Advogado(a) : PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

FÁBIO PAULO GRIGÓRIO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000.612/2001, pertinente ao Auto de Infração no 40130/2000, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Novembro de 2002 (documentos de fls. 75). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Novembro de 2002 (fls. 74), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Fevereiro de 2003.

Recurso Voluntário nº 010/2003

Recorrente : SANTO ANTÔNIO PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

SANTO ANTÔNIO PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.589/2001, pertinente ao Auto de Infração no 380/2001, interpôs via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 132) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Dezembro de 2002 (documentos de fls. 128). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Novembro de 2002 (fls. 127), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de Março de 2003.

Recurso de Ofício nº 001/2003

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 048.006.853/99, pertinente ao Auto de Infração no 71/99-DRB, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de Fevereiro de 2003.

Recurso de Ofício nº 002/2003

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.000.717/02, pertinente ao Auto de Infração no 163/2002, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de Fevereiro de 2003.

Recurso de Ofício nº 003/2003

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : LOJAS AMERICANAS S/A FILIAL 146

Advogado : ARTUR OTÁVIO DE CARVALHO NOBRE E/OU

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 043.001.249/98, pertinente ao Auto de Infração no 093/98-DFMT, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de Fevereiro de 2003.

Recurso Extraordinário nº 001/2003

Recorrente : EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Advogado : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS

Recorrida : 2ª Câmara do TARF

EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 454/2000, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 153), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 47), em data de 23 de Dezembro de 2002. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 19 de Dezembro de 2002 (pág. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de fevereiro de 2003.

Recurso Extraordinário nº 002/2003

Recorrente : BRATA BRASÍLIA TAXI AÉREO LTDA

Advogado : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

BRATA BRASÍLIA TAXI AÉREO LTDA, irredigida com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 228/2001, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 128), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 43), em data de 23 de Dezembro de 2002. O apelo é TEMPORÁRIO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 12 de Dezembro de 2002 (pág. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 3 de fevereiro de 2003.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2003, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 027/2000

Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Interessada : MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RE 019/2001

Recorrente: CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Advogado : Melillo Diniz do Nascimento

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

RE 028/2001

Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Interessada : CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Advogado : Melillo Diniz do Nascimento

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 5 de fevereiro de 2003

Cely Curado

Assistente

### ACÓRDÃO

Processo nº 137.000.107/91

Recurso de Ofício ao Pleno nº 011/2002

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : SANTA HELENA URBANIZAÇÕES E OBRAS LTDA.

Advogado : Paulo Roberto Roque Antônio Khouri

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 13 de novembro de 2002.

### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 038/2002 (9634)

EMENTA: ISS – COMPETÊNCIA PARA IMPOSIÇÃO DO TRIBUTO – MUNICÍPIO ONDE OCORRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DECISÃO CAMERAL PERFILADA COM ESSE ENTENDIMENTO – MANUTENÇÃO - A competência para imposição do ISS é do Município onde ocorre a prestação do serviço, à luz do princípio constitucional implícito que atribui àquele o poder de tributar os serviços ocorridos em seu território, sendo irrelevante o domicílio do estabelecimento prestador. Decisão cameral perfilada com esse entendimento que se mantém.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

### 1ª CÂMARA

#### PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2003, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 028/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : MARIA MARQUES DE ANDRADE PEREIRA

Advogado : João Batista de Sousa

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 170/2001 e REO 062/2001

Recorrentes : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e Subsecretaria da Receita

Advogado : Guilherme Castelo Branco

Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 063/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : JULMAR DE SOUSA CARVALHO ANDRADE

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2003, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 569/96

Recorrente: SUDOESTE VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto

RV 232/2001

Recorrente: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 044/2002

Recorrente : TV FILME BRASÍLIA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado : Guilherme Simões Ferreira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 5 de fevereiro de 2003

CELY CURADO

Assistente

### ACÓRDÃOS

Processo nº 040.010.485/99

Recurso Voluntário nº 026/2002 e Recurso de Ofício nº 036/2002

Recorrentes : AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro  
 Recorridas : Subsecretaria da Receita e AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
 Data do Julgamento: 27 de novembro de 2002.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 172/2002 (9614)

EMENTA: ICMS – VALORES DECLARADOS MENSALMENTE – EXIGÊNCIA MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – NULIDADE PARCIAL – É de se declarar nula a parte do Auto de Infração que teve por escopo a cobrança de ICMS declarados ao Fisco do Distrito Federal, inteligência dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 1.254/96. ALEGAÇÕES RECURSAIS – IMPROCEDÊNCIA – É de se considerar improcedente as alegações recursais, quando a recorrente não fornece os elementos indispensáveis à verificação do alegado.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 6 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
 Redator

Processo nº 040.007.551/97  
 Recurso Voluntário nº 229/2001  
 Recorrente : MARCOS AURÉLIO QUINTELA CAMINHA  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
 Data do Julgamento: 12 de novembro de 2002.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 175/2002 (9620)

EMENTA: ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO – PROVA DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE – INCONSISTÊNCIA DA COBRANÇA DO TRIBUTO – Restando provado nos autos que efetivamente não poderia o contribuinte ter exercido a atividade para a qual se inscrevera como profissional autônomo, há de se considerar inconsistente o imposto indevidamente lançado, mormente, quando no período objeto do levantamento encontrava-se com sua inscrição no CF/DF baixada de ofício pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para dar-lhe provimento e de recurso de ofício, como se interposto fora, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 9 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
 Redator

Processo nº 040.006.174/98  
 Recurso Voluntário nº 154/2001  
 Recorrente : POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
 Advogado : Marco Aurélio Mansur e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva  
 Data do Julgamento: 16 de outubro de 2002.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 177/2002 (9622)

EMENTA: ICMS – COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO FISCO E DEMAIS FORMALIDADES – PROCEDIMENTO VÁLIDO – Válido é o procedimento efetuado pelo contribuinte apropriando-se, diretamente na escrita fiscal, de valores indevidamente recolhidos em exercícios anteriores, quando se constate que as formalidades legais foram cumpridas. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorre ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
 Redator ad hoc

Processo nº 040.000.270/99  
 Recurso de Ofício nº 029/2002  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrida : CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A  
 Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
 Data do Julgamento: 6 de novembro de 2002.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 179/2002 (9624)

EMENTA: ICMS – TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO – DECADÊNCIA – FALTA DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO – REGÊNCIA PELO INCISO I DO ART. 173 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – Não ocorrendo a antecipação do pagamento do ICMS, o termo inicial do prazo decadencial segue a regra insculpida no inciso I do artigo 173 do Código Tributário Nacional, ou seja, inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o tributo poderia ter sido lançado.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovanni Leal da Silva, com declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e da Conselheira Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
 Redator

Processo nº 040.003.982/2000  
 Recurso Voluntário nº 006/2002  
 Recorrente : BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA.  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
 Data do Julgamento: 12 de novembro de 2002.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 180/2002 (9629)

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA – NÃO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – Impõe-se a penalidade devida, face a não utilização de equipamento emissor de cupom fiscal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Alves, Kleber e Osvaldo Pires. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 11 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES  
 Redatora

Processo nº 046.002.212/99  
 Recurso Voluntário nº 028/2002 e Recurso de Ofício nº 037/2002  
 Recorrentes : JOANA LOPES VIEIRA – ME e Subsecretaria da Receita  
 Recorridas : Subsecretaria da Receita e JOANA LOPES VIEIRA - ME  
 Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
 Data do Julgamento: 31 de outubro de 2002.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 182/2002 (9631)

EMENTA: ICMS – RECURSO DE OFÍCIO – Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício. RECURSO VOLUNTÁRIO – EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – FALTA DE ESCRITURAÇÃO – PENALIDADE – É exigível o tributo referente às notas fiscais emitidas e não escrituradas nos livros próprio, as quais devem ser cobradas, acrescidas das penalidades previstas para à espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 11 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES  
 Redatora

**2ª CÂMARA**

## PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2003, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 196/2001

Recorrente: NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 041/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : DISTRIBUIDORA DE DISCO E FITAS CANTA TAGUATINGA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

REO 072/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : QUAVIS TRANSPORTES MODERNOS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2003, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 029/2002

Recorrente: IODOVALDO SILVA DE CARVALHO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 049/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

RV 057/2002

Recorrente: ANA LÚCIA PESSOA DE MELO

Advogado : Clino Benedito Bento

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 5 de fevereiro de 2003

CELY CURADO

Assistente

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

## DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 193.000.001/2001

INTERESSADO: RRC Comércio e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), em favor da RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente a despesa

com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos transceptadores de fax, inerentes ao meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

PROCESSO N.º : 193.000.310/2001

INTERESSADO: Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 216,58 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), em favor da SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A., referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo 13 Kg, inerentes ao mês de dezembro/2002, conforme Notas Fiscais nºs 189846, 189852 e 189853, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.294/2000

INTERESSADO: Coronário Turismo Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 1.669,65 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da CORONÁRIO TURISMO LTDA., referente a despesa com passagens aéreas, inerentes ao mês de setembro/2002, conforme Fatura/Duplicata nº FT00000801, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.304/2001

INTERESSADO: TecnoIta Equipamentos Eletrônicos Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 15.979,00 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais), em favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., referente a locação de máquina copiadora/ impressora, inerentes ao meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.004/2002

INTERESSADO: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos

ASSUNTO: Pagamento de Faturas com Inexigibilidade de Licitação e Reconhecimento de Dívida  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, de acordo com o fulcro no “caput” do Artigo 25, da referida Lei, constante dos autos, no valor de 263,90 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), em favor da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, referente a despesa com postagem de correspondências e outros serviços, inerentes aos meses de novembro e dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.009/2002

INTERESSADO: Brasil Telecom S/A

ASSUNTO: Pagamento de Faturas com Inexigibilidade de Licitação e Reconhecimento de Dívida  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e ratifico, nos

termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, de acordo com o fulcro no "caput" do Artigo 25, da referida Lei, constante dos autos, no valor de 1.821,10 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente a despesa com serviços de telefonia, inerentes ao mês de dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.  
Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.002/2001

INTERESSADO: PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais), em favor da PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente a locação de 01 (uma) central telefônica, inerentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA

Substituto

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 030.000075/2003

INTERESSADO : Hugo Wruck Schneider

HOMOLOGO o Parecer nº 06/2003-CEDF, de 31/01/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Hugo Wruck Schneider, no "Berufsbildende Schulen II Göttingen", em Göttingen - Alemanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO N.º : 030.000292/2003

INTERESSADO : Daniela Samara de Souza Bueno

HOMOLOGO o Parecer nº 04/2003-CEDF, de 31/01/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Daniela Samara de Souza Bueno, na "Hallsville High School", em Longview, Texas - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO N.º : 030.004948/2002

INTERESSADO : Nathália Ribeiro da Costa Rocha

HOMOLOGO o Parecer nº 03/2003-CEDF, de 31/01/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Nathália Ribeiro da Costa Rocha, no "South Broward High School", em Hollywood, Flórida - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO N.º : 030.000353/2003

INTERESSADO : Ian Bussinger

HOMOLOGO o Parecer nº 02/2003-CEDF, de 31/01/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ian Bussinger, no "Lycée François Mitterrand", em Brasília - Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO N.º : 030.000077/2003

INTERESSADO : Henry Dario Reategui Rugel

HOMOLOGO o Parecer nº 05/2003-CEDF, de 31/01/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Henry Dario Reategui Rugel, no "CE PNP Juan Ingónza Valdivia", em Callao - Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO N.º : 030.000261/2003

INTERESSADO : Inaisy Valdez Sobrino

HOMOLOGO o Parecer nº 9/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Inaisy Valdez Sobrino, na ESPA - Escola Superior de Aperfeiçoamento Atlético Estadual "Martín Dihigo Llana", em Cienfuegos - Cuba, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO N.º : 030.000140/2003

INTERESSADO : Júlia Grosskopf Antunes

HOMOLOGO o Parecer nº 7/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos concluídos por Júlia Grosskopf Antunes, e realizados via Testes Gerais de Desenvolvimento Educacional, conforme Diploma expedido pelo Departamento de Educação do Estado de Maryland, em Baltimore - Maryland - Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO N.º : 030.000142/2003

INTERESSADO : Valeria Vettori Vannucci

HOMOLOGO o Parecer nº 10/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Valeria Vettori Vannucci, no "College Internacional", em Porto Príncipe - Haiti, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO N.º : 030.000350/2003

INTERESSADO : Massuena Kimone Borges da Silva

HOMOLOGO o Parecer nº 14/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Massuena Kimone Borges da Silva, no INE - Maristas "Cristo Rei", em Luanda - Angola, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO N.º : 030.004774/2002

INTERESSADO : Vitor Emanuel Kittler Munhoz

HOMOLOGO o Parecer nº 11/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Vitor Emanuel Kittler Munhoz, no "Davis High School", em Kaysville, Utah - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO N.º : 030.000245/2003

INTERESSADO : Jessica Adler Seixas

HOMOLOGO o Parecer nº 8/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Jessica Adler Seixas, no "Colégio Fiscal Gabriel José Moreno", em Paurito, Santa Cruz - Bolívia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO N.º : 030.000362/2003

INTERESSADO : Bárbara da Rosa Salles

HOMOLOGO o Parecer nº 13/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por determinar que a aluna Bárbara da Rosa Salles:

realize estudos de recuperação em Física e Química, referente ao primeiro semestre da 3ª série do ensino médio, por meio de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;  
retorne a este Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que seja reexaminado seu pedido de equivalência.

PROCESSO N.º : 030.001730/2002

INTERESSADO: Colégio Maanaim

HOMOLOGO o Parecer nº 15/2003-CEDF, de 31/1/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por "aprovar a mudança de denominação do Centro de Educação Integral Brasiliense (CEIB), para Colégio Maanaim, localizado na Área Central 3, Lote 13, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Integral Brasiliense Ltda,

MARIA DE FAJIMA GUERRA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 6 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 080.019085/2002

INTERESSADO: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a manutenção corretiva em máquinas, relativo ao mês de setembro/2002.

PROCESSO Nº : 080.019642/2002

INTERESSADO: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao mês de agosto/2002.

PROCESSO Nº : 080.020174/2002

INTERESSADO: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), referente a manutenção corretiva em máquinas, relativo ao exercício de 2002.

PROCESSO Nº : 080.000900/2003

INTERESSADO: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao exercício de 2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 32 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2976, de 19 de agosto de 1975 e, Considerando a delegação de competência de que trata o Decreto nº 21.297, de 28 de junho de 2000, resolve:

1. PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho responsável pela Elaboração do Projeto de Criação do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 44, de 20 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de agosto de 2002.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 100.001.180/2002.

INTERESSADO : MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - OUTUBRO E NOVEMBRO/2002.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38

combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.557,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a favor da empresa MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, referente aos meses de outubro e novembro/2002, relativo ao contrato de nº 14/02, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO Nº : 100.001.141/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN .

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$23.782,62 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a favor da empresa COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, relativo ao contrato de nº 05/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 20050001, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO Nº : 100.000.091/2003.

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - DEZEMBRO/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, referente ao mês de dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO Nº : 100.001.211/2001.

INTERESSADO : PAGAMENTO DE MULTA( DETRAN/DF).

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$127,69 (cento e vinte sete reais e sessenta e nove centavos), a favor do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, referente a Multa de Trânsito do veículo - vw/kombi, placa JFO 5769 - DF, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO Nº : 101.000.155/99.

INTERESSADO : DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PASSES URBANOS EXERCICIO DE 1999.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$34.999,85 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco

centavos), a favor da VIAÇÃO PLANALTO – VIPLAN, R\$4.999,20 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a favor da VIAÇÃO ALVORADA LTDA e R\$13.411,45 (treze mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), a favor da VIAÇÃO PLANETA LTDA, perfazendo um valor total de R\$53.410,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais), referente aos passes urbanos/exercício de 1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 5 de fevereiro de 2003

Processo: 113.003713/2002

Interessado: NETWAY Datacom Comércio de Sistemas p/ Informática Ltda

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.920,80 (um mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) a favor da empresa NETWAY Datacom Comércio de Sist. P/ Informática Ltda.

Processo: 113.003965/2001

Interessado: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$91.659,92 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) a favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Processo: 113.000358/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$153.762,19 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000373/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$145.096,06 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e seis centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000364/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$189.213,94 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000360/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da

despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$201.421,67 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000366/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$33.758,04 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000365/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$20.752,86 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000368/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$59.748,08 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.000359/2003

Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$171.430,08 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

Substituto

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA/HORA: 08/01/2003, 9 horas. LOCAL: sede da Empresa, localizada em Brasília, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras. PRESENTES: conselheiro Paulo Victor Rada de Rezende (Presidente da mesa); conselheiros Adenizia Pereira da Silva, André Machado Medrado, Cícero de Souza Almeida Júnior, José Penha Filho, Juarez de Paula Santos, Júlio José Aguiar, Magda Lúcia Carneiro Shimpó, Pedro Sebastião Zago, Raimundo Guanabara Júnior, Severino Vilarindo Lima e Wolney Matos; e Maria Elena de Jesus (Secretária da Mesa). PAUTA: (1) apreciação da ata da 101ª Reunião Ordinária do Conselho; e (2) assuntos gerais. DELIBERAÇÕES: (2.1) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA: o Conselho de Administração (2.1.1) referendou, em unanimidade, o Termo de Renúncia do Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, de 31/12/2002, aos cargos eletivos da Companhia METRÔ-DF de Diretor de Operação e Manutenção e de Diretor-Presidente substituto, vigendo a partir de 01/01/2003, e a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 379ª Reunião Ordinária, de 31/12/2002, a qual decidira (a) declarar vagos os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Operação e Manutenção da Companhia METRÔ-DF; (b) designar o Diretor Financeiro e Comercial, CAIRO RAMOS, a Diretor-Presidente substituto; e (c) designar o Diretor Técnico, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, a Diretor de Operação e Manutenção substituto, tudo a partir de 01/01/2003, até a eleição, pelo Conselho de Administração, dos novos ocupantes dos cargos; (2.1.2) destituiu, com unanimidade, o Senhor CAIRO RAMOS do cargo de Diretor-Presidente substituto, a partir de 08/01/2003; e (2.1.3) elegeu, em unanimidade, os Senhores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e ANTÔNIO MANOEL SOARES, respectivamente aos cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Operação e Manutenção do METRÔ-DF - para completarem o mandato do terceiro triênio, compreendido no período de 22/02/2000 a 21/02/2003, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia, art. 15, inciso II, e art. 16, "caput" e § 1º, e na Lei 6.404, de 15/12/1976, art. 143, § 1º - após devidamente qualificados,

ambos brasileiros, sendo o primeiro natural de Soledade de Minas (MG), casado, Engenheiro, filho de José Rada e Clara Rezende Rada, portador da Carteira de Identidade 3546/D (CREA/MG) e do CPF 004.347.601-53, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QL 12 conjunto 07 casa 06, Lago Sul; e o segundo, natural de Riachão das Neves (BA), casado, Engenheiro civil, filho de José Manoel Soares e Mariana Felícia de França Soares, portador da Carteira de Identidade 825/D (CREA/DF) e do CPF 009.348.361-91, residente e domiciliado nesta Capital, SHIN QL 10 conjunto 06 casa 04, Lago Norte. Ainda em reunião, o Conselho de Administração deu posse ao Diretor-Presidente eleito. **INFORMAÇÃO:** (2.2) Renúncia do Senhor CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA ao cargo eletivo de conselheiro fiscal efetivo, ocorrida em 04/12/2002, conforme Termo de Renúncia apresentado à Companhia.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### PORTARIA Nº 23, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

Delega competência que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no Art. 5º, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que estabelece a Portaria Nº 21, de 19 de junho de 1990, da Secretaria de Administração, no seu Capítulo II, N.º 10, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, competência para:

I – autorizar a circulação de veículos do Grupo VS-I, além do horário normal de expediente, bem como nos feriados, final de semana e foram do Território do Distrito Federal, exclusivamente para atender as necessidades do serviço;

II – promover a lotação nas Diretorias da estrutura desta Pasta, de veículos automotores oficiais, observando as necessidades do Serviço e a disponibilidade de veículos em condições de uso.

Art. 2º Atribuir às Diretorias contempladas com lotação de veículos automotores oficiais, as seguintes responsabilidades:

I – controlar a distribuição dos veículos e de seu uso exclusivo em atividades de interesse da instituição;

II – zelar pela guarda e conservação dos veículos e acessórios;

III – cumprir as normas do órgão central do sistema de transporte do Distrito Federal;

IV – controlar a frequência dos condutores dos veículos;

V – controlar os itinerários percorridos pelos veículos, por meio de boletim diário;

VI – comunicar ao Núcleo de Transportes qualquer ocorrência ou avaria, envolvendo os veículos, com os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, a competência outorgada no Art. 1º, inciso I, será exercida pela Gerência Administrativa da referida Diretoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Nº 102, de 11 de julho de 2002 e 124, de 23 de agosto de 2002.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

Cria, no âmbito do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios – BPCI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe atribui a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 105, inciso I da Lei nº 2.997 de 03.07.2002, em seu artigo 5º, inciso II, e no artigo 129, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.557 de 23.01.03, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, a **BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS – BPCI**, que tem como objetivo a prevenção de incêndios e o desencadeamento de ações de emergência quando de sua ocorrência.

Art. 2º São atribuições da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios:

I – Ações de Prevenção:

a) detectar e avaliar os riscos existentes, elaborando relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos;

b) inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e rotas de fuga e, detectada qualquer anormalidade, registrar em livro próprio e comunicar a quem possa saná-la na maior brevidade possível;

c) planejar ações pré-incêndio;

d) supervisionar as válvulas de controle dos sistemas automáticos;

e) implementar Plano de Combate e Abandono - PCA;

f) treinar população fixa e flutuante para o abandono da edificação, realizando o Plano de Combate e Abandono, no mínimo duas vezes por ano;

g) informar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, citando o dia e a hora do exercício simulado;

h) articular-se com a Assessoria Especial de Comunicação Social, com o objetivo de divulgar aos servidores informações acerca da prevenção e combate a incêndio.

II – Ações de emergência:

a) identificação da situação;

b) acionar imediatamente o CBMDF, independentemente de análise da situação;

c) combater incêndio em fase inicial, de forma que possa ser controlado por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação;

d) atuar no controle de pânico;

e) prestar os primeiros socorros a necessitados;

f) auxiliar no abandono da edificação;

g) realizar a retirada de materiais para reduzir a carga de incêndio a as perdas patrimoniais devido a sinistros;

h) interromper com segurança o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;

i) estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF por ocasião de sua chegada, fornecendo dados gerais sobre o evento, bem como promovendo o fácil acesso aos dispositivos de segurança.

Art. 3º A Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios – BPCI será composta por:

I – 01 (um) Supervisor;

II – 01 (um) Chefe;

III – 04 (quatro) Brigadistas;

IV – 04 (quatro) Suplentes.

Art. 4º A designação dos componentes da BPCI pelo titular desta pasta obedecerá à razão de um brigadista por andar e terá duração de um ano, durante o qual atuarão os Brigadistas efetivos, após o que serão substituídos pelos suplentes e assim sucessivamente.

Art. 5º Compete ao Supervisor:

I – confeccionar relatório trimestral de atividades e mensal das inspeções semanais;

II – planejar e propor operações simuladas;

III – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a atuação dos brigadistas;

IV – convocar os membros para as reuniões da BPCI;

V – manter o Chefe de Gabinete desta Secretaria informado sobre as atividades da BPCI;

VI – articular-se com a Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa, com vistas a promover a capacitação e aperfeiçoamento dos Brigadistas;

VII – manter, em articulação com a Subsecretaria de Apoio Operacional e Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e Controle da Qualidade, o sistema preventivo em condições ideais;

VIII – propor a alteração e/ou confecção de projetos contra incêndio;

IX – articular-se com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e demais órgãos ligados à segurança contra sinistros, visando o aperfeiçoamento da Brigada e compartilhamento de informações.

X – coordenar e supervisionar as atividades de secretaria, escolhendo dentre os membros um Secretário.

Art. 6º Compete ao Chefe da Brigada:

I – comandar operacionalmente, orientar e fiscalizar a atuação dos Brigadistas, visando o desenvolvimento das atribuições constantes do Art. 2º da presente Portaria.

II – substituir o Supervisor nos seus impedimentos eventuais ou afastamentos temporários.

Art. 7º Compete aos Brigadistas:

I – operacionalizar os programas e demais atividades da BPCI, especialmente no combate a princípios de incêndios e sinistros na área desta Secretaria;

II – atuar, por determinação do Chefe ou Supervisor, em apoio, no combate a princípios de incêndios nos prédios da Terracap e do DETRAN/DF.

Art. 8º O Secretário da BPCI terá por atribuições:

I – acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II – preparar as correspondências;

III – outras que lhe forem conferidas.

Art. 9º O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por Suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

Art. 10. A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o período designado, será preenchida por Suplente.

Parágrafo Único. No caso de afastamento definitivo do Chefe de Brigada, os membros escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

Art. 11. O Supervisor da Brigada, em articulação com a Subsecretaria de Apoio Operacional, providenciará local reservado para a permanência dos membros. Em se tratando de brigadistas servidores da própria SSPDS e lotado em unidade deste Edifício Sede, permanecerão em suas respectivas unidades.

1º Serão afixados em locais visíveis e de grande circulação, quadros de aviso ou similar, avisos contendo informações sobre a existência da Brigada e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

§ 2º O Brigadista deve portar ostensivamente crachá que o identifique como membro da Brigada.

§ 3º No caso de situação real ou simulação de emergência, o Brigadista deve usar braçadeira e/ou colete para facilitar sua identificação e equipamentos de proteção individual adequados a sua atuação.

Art. 12. A Brigada efetuará reuniões ordinárias mensais, de acordo com calendário preestabelecido, durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado, com atas assinadas pelos presentes, em livro próprio, durante as quais serão abordados, dentre outros, assuntos referentes às funções de cada membro da Brigada dentro do plano, condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio e pânico, apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas, atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio, alterações ou mudanças do efetivo da Brigada.

§ 1º Reuniões extraordinárias serão realizadas, lavrando-se sempre a ata respectiva:

I – imediatamente após os exercícios simulados, para avaliação e correção das falhas ocorridas;

I – após sinistro ou identificação de situação de risco, objetivando estabelecer as providências a serem tomadas;

III – por determinação expressa do Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa, coordenará o curso de formação inicial e treinamento anual para os membros da BPCI, titulares e suplentes.

Art. 14. O curso de formação de Brigadista deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I – conceitos e objetivos;

II – relações humanas;

III – legislação de segurança contra incêndio e pânico no Distrito Federal;

IV – elevadores convencionais e de emergência;

V – sistema de iluminação de emergência;

VI – sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

VII – saídas de emergência;

VIII – sistema de detecção e alarme;

IX – sistema de sinalização de emergência;

X – geradores e conjunto de moto-bombas;

XI – teoria do fogo, propagação do fogo e classes de incêndios;

XII – prevenção de incêndio e pânico;

XIII – métodos de extinção, agentes extintores e equipamentos de combate a incêndio;

XIV – sistemas automáticos de combate;

XV – abandono de área;

XVI – equipamentos de proteção individual e coletiva;

XVII – higiene e profilaxia;

XVIII – emergência pré-hospitalar, análise de vítimas, vias aéreas, reanimação cardiopulmonar, estado de choque, hemorragias, fraturas, ferimentos, queimaduras, emergências clínicas, transporte de vítimas;

XIX – prática das técnicas de combate a incêndios, abandono de área e primeiros socorros;

XX – GLP, líquidos inflamáveis e materiais pirofóricos.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATHOS COSTA DE FARIA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 3 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 053.000.004/2002.

INTERESSADO : CBMDF.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 22.812,63 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.101,56 (um mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos), no Programa de Trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza da Despesa 3.1.90-92, R\$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais) no programa de trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 20.609,07

(vinte mil, seiscentos e nove reais e sete centavos) no Programa de Trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza de Despesa 3.1.90-92, em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização das Despesas na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças. ♦

PROCESSO N.º : 053.000.004/2002.

INTERESSADO : CBMDF.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.551,57 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 1.600,15 (um mil, seiscentos reais e quinze centavos), no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92, R\$ 527,23 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) no Programa de Trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 2.424,17 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) no Programa de Trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza de Despesa 3.1.90-92, em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização das Despesas na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO N.º : 053.000.004/2002.

INTERESSADO : CBMDF.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 10.539,01 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo), sendo R\$ 4.088,96 (quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92, R\$ 3.301,25 (três mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos) no programa de trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no Programa de Trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza de Despesa 3.1.90-92 em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização das Despesas na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO N.º : 053.000.004/2002.

INTERESSADO : CBMDF.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.205,11 (quatro mil, duzentos e cinco reais e onze centavos), sendo R\$ 2.002,88 (dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos), no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92, R\$ 1.643,50 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) no programa de trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 558,73 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) no Programa de Trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza da Despesa 3.1.90-92, em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização das Despesas na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO N.º : 053.000.004/2002.

INTERESSADO : CBMDF.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 20.324,12 (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 13.254,95 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92, R\$ 4.450,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) no programa de trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 2.618,42 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), no Programa de Trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza de Despesa 3.1.90-92 em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização das Despesas na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO N.º : 053.000.004/2002.

INTERESSADO : CBMDF.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.381,80 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$7.911,65 (sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92, R\$4.323,01 (quatro mil, trezentos e vinte três reais e um centavo) no programa de trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 4.147,14 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e catorze centavos) no Programa de Trabalho 09.272.0001.9004.0016, Natureza de Despesa 3.1.90-92 em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização das Despesas na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 5 de fevereiro de 2002

PROCESSO: 150.001677/2002

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 18.723,14 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente à despesa com pagamento de fatura referente aos serviços de telefonia, para atender esta Secretaria, no exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 150.000140/2003

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, no valor estimado de R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0055/2003-SEC, para fazer face à despesa com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotos, para atender as necessidades desta Secretaria.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 79, inciso XXVI, do Decreto n.º 21.784, 05 de dezembro de 2000, Resolve:

1 – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, instaurada pela Portaria de 25 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 231, de 02 de dezembro de 2002, incumbida de apurar responsabilidades pelos atos de desaparecimento dos bens patrimoniais pertencentes ao extinto Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Respondendo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO: 190.000.015/2003

INTERESSADO: NUSSET/SEMARH

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DESPESA (CAESB)

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para atender despesa com fornecimento de água e serviço de esgoto, conforme justificativas constantes no processo acima citado, à conta da Natureza de Despesa 3390.39 – Fonte 100 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8514.0125 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMARH.

Publique-se e encaminhe-se à GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

Em 29 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº 190.000.789/2002

INTERESSADO: CONSERTEX ELETRONICA LTDA -ME

ASSUNTO: PAGAMENTO FATURA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I,, do Artigo 38, Incisos I, II e IV, do Artigo 39, e ainda o Artigo 54., do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento, em favor da empresa CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA - ME, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), FATURAS N.ºs. 1554, 1555/2002, referentes à manutenção de aparelhos telefônicos e fax-símile, prestados no mês de julho/2002, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Programa de Trabalho 18122010085170187- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, ficando esses procedimentos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Respondendo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATOS DO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL

Em 3 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 260.014.053/2001

INTERESSADO : MENPHIS INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.763,36 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), em favor da MENPHIS INFORMÁTICA LTDA. Referente a despesas com serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento de informática. relativo ao mês de dezembro/2002. A referida despesa será a conta da natureza de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 102.167.297/00

INTERESSADO : LINEA SOARES OLIVEIRA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em favor de LINEA SOARES OLIVEIRA, referente a taxa de Escritura da Promessa de Compra e Venda (EPCV), paga indevidamente. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

RAIMUNDO LUIS DE OLIVEIRA NEVES

**SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE**

## PORTARIA Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Solidariedade, nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 03/2003/SESOL, de 15 de janeiro de 2003, publicada no DODF n.º 11, de 15 de janeiro de 2003, página 36, resolve:

Art. 1º - Designar os Coordenadores Executivos da Secretaria de Estado de Solidariedade em suas respectivas regionais e área de atuação, como Executores Técnicos dos Contratos firmados pelo Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade para aquisição de cesta básica, em conformidade com o programa pró-família e as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência n.º 082/2002/CPL/SuCL/SEFP e Ata de Registro de Preço n.º 027/2002/SuCL/SEFP, com as Empresas Vanbert Representações e Comércio Ltda., Contrato n.º 001/2003, Processo n.º 240.000.067/2003; Rio Branco Indústria e Comércio de Cereais Ltda, Contrato n.º 002/2003, Processo n.º 240.000.068/2003; Nativa Alimentos e Importados Exportados Ltda, Contrato n.º 003/2003, Processo n.º 240.000.069/2003; Caílama Comercial de Alimentos Ltda, Contrato n.º 004/2003, Processo n.º 240.000.070/2003; Cereal – Cereais Araguaia Ltda, Contrato n.º 005/2003, Processo n.º 240.000.118/2003; Elo Comércio e Representações, Importações e Exportações LTDA, Contrato n.º 011/2003, Processo n.º 240.000.114/2003; Socila Alimentos Indústria e Comércio, Contrato n.º 006/2003, Processo n.º 240.000.119/2003; Psi Alimentos e Transporte, Contrato n.º 007/2003, Processo n.º 120/2003; Dáblis Comércio Representações Importações e Exportações Ltda., Contrato n.º 008/2003, Processo n.º 240.000.121/2003; Comtral Comércio e Transportes de Alimentos Ltda, Contrato n.º 009/2003, Processo n.º 240.000.122/2003; e Descartex Descartáveis Ltda, Contrato n.º 010/2003, Processo n.º 240.000.123/2003.

Art. 2º - Designar o Gerente da Gerência de Cesta da Diretoria de Segurança Alimentar e a servidora Valderes Las Casa Gouveia Moreira, Mat. 93.115-2, para acompanhar e convalidar a execução dos Contratos contidos nesta Portaria.

Art. 3º - Os servidores deverão obedecer ao disposto no Art. 13 do Decreto n.º 16.098 de 29.12.1994, combinado com Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - No impedimento dos Coordenadores Executivos da Secretaria de Estado de Solidariedade, responderá pelas atribuições a servidora Cleuma Lopes dos Santos. Mat. 109.413-0.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

## ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIV, XLVI e LXXVIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, bem como o disposto nos Decretos N.º 14.758/93, N.º 14.811/93 e Lei N.º 2252, de 31 de dezembro de 1998, RESOLVE: Instituir normas de utilização das unidades e instalações para fins desportivos, de lazer e turismo, no âmbito da região administrativa de Sobradinho, conforme itens abaixo discriminados:

1) As instalações, equipamentos e unidades para fins esportivos, de lazer e turismo deverão ser utilizados prioritariamente para o exercício dessas atividades, dentro de calendário a ser aprovado previamente pelo gabinete da Administração Regional de Sobradinho, após sugestão dos órgãos diretamente envolvidos nas atividades a serem exercidas;

2) Após aprovado o calendário de utilização das unidades e instalações a sua consecução ficará a cargo do órgão diretamente envolvido na atividade, devendo o mesmo fiscalizar e acompanhar a sua execução, zelando permanentemente pela observância das normas expressas nesta Ordem de Serviço;

3) As entidades, pessoas ou responsáveis diretos pela utilização das unidades e ficarão responsáveis pelos danos causados ao patrimônio público decorrentes de sua utilização, bem como da perfeita execução das atividades autorizadas para o local;

4) As atividades a serem exercidas nas instalações, equipamentos e unidades deverão estar harmonizadas com os objetivos do governo, no que diz respeito ao fomento às práticas da saúde física e mental do cidadão, com ênfase às atividades esportivas e de atendimento especial aos portadores de deficiência, às crianças, ao adolescente e aos idosos;

5) Qualquer prática antidesportiva, antidemocrática ou que atente contra a ordem moral ou social, nas dependências ou instalações de que trata a presente Ordem de Serviço, sujeita o responsável a interdição imediata de suas atividades e sua exclusão como pretendente no calendário de utilização dos espaços esportivos da cidade;

6) O disposto no presente regulamento não exime o interessado do pagamento das taxas devidas pela utilização do espaço, bem como as demais normas pertinentes ao caso;

7) No caso da utilização de próprios por meio de cessão a terceiros, a referida cessão não poderá prejudicar a programação normal do órgão e não poderá envolver atividade comercial, salvo se evento a ser promovido de caráter desportivo, cívico, cultural, artístico,

religioso ou turístico;

8) Em qualquer dos casos permissíveis acima deverá haver anuência prévia do Administrador Regional, que analisará a conveniência administrativa da cessão, visando a preservação do patrimônio público;

9) O interessado pela realização de um evento deverá prestar caução, bem como cumprir toda a legislação de uso de próprios e os regulamentos de segurança pública, especialmente as normas emanadas pela Secretaria de Segurança Pública destinadas a disciplinar a realização de eventos desportivos e lúdicos no Distrito Federal;

10) O diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo – DDLT elaborará minuta de regulamento para uso das instalações para fins desportivos, de lazer e turismo da região administrativa de Sobradinho, o qual será analisado pela Assessoria Técnica e aprovado para fins de aplicação;

11) É proibida a permanência de pessoas estranhas nas unidades administrativas dos próprios de que trata esta Ordem de Serviço, salvo se com finalidade exclusiva de prestar atendimento ao público, sob pena de responsabilidade funcional do dirigente responsável pela unidade;

12) O calendário de uso das unidades e instalações de que trata esta Ordem de Serviço dará prioridade nos meses de abril, maio e junho às atividades relativas ao aniversário da cidade, podendo haver cancelamento de atividades em benefício da programação oficial da festividade;

13) O uso das unidades e instalações será prioritário para o Projeto Desportivo da Administração Regional de Sobradinho, podendo ocorrer outras atividades de caráter amador ou de treinamento, desde que atendam à presente Ordem de Serviço e tenham anuência prévia do gabinete da Administração Regional;

14) Esta ordem de serviço se aplica às seguintes unidades desportivas da cidade: estádio de futebol Augustinho Lima, Ginásio de Esportes de Sobradinho, módulos e quadras poliesportivas cobertas e descobertas, campos de futebol e demais equipamentos situados em áreas destinadas para prática desportiva, de lazer e turismo;

15) O uso de cantinas e espaços para atividade comercial obedecerão à legislação específica referente a uso de próprios e a licitação pública.

16) O Administrador Regional de Sobradinho, em última instância, tem a autoridade para dirimir quaisquer dúvidas ou encaminhamentos necessários à perfeita execução da presente Ordem de Serviço, bem como de aprovar o regulamento de uso das unidades e instalações, o calendário de utilização, os critérios referentes à ocupação das unidades, bem como de interdição de atividades em desacordo com o presente regulamento.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O Administrador Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos V, VI, XXIX, XLIII do artigo 35 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 22.338 de 24/08/2001, republicado por último no DODF n.º 10 de 15/01/2002, considerando:

O potencial turístico da região Administrativa do Paranoá;

A necessidade de desenvolvimento ordenado do turismo desta circunscrição;

A necessidade de organização entre movimentos organizados e entidades públicas para o uso articulado das áreas turísticas existentes nesta poligonal, resolve:

1. Criar na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, o Conselho Regional de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Paranoá – CRDTS-P;

2. Compete ao CRDTS-P:

I– Analisar os programas e projetos contidos no Plano Regional de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Paranoá, há ser elaborado pela Administração Regional do Paranoá;

II– Promover a interação entre os Órgãos de Governo e entidades parceiras com vistas à obtenção de contra partida no PRDTS-P;

III– Acompanhar e avaliar a execução do PRDTS-P;

IV– Elaborar propostas de políticas a serem encaminhadas aos Órgãos de Governo do Distrito Federal e da União;

V– Promover a divulgação institucional ao PRDTS-P;

VI– Fiscalizar a aplicação de recursos destinados ao PRDTS-P;

VII– Articular-se com unidades locais de agentes financeiros com vistas a solucionar eventuais dificuldades na concessão de financiamentos a interessados em implantar projetos de interesse turístico na Região Administrativa.

3. Integram o Conselho Deliberativo do CRDTS-:

a) O Administrador Regional;

b) Um representante da Secretaria de Estado do Turismo;

c) A Diretora da Divisão Regional de Cultura da RA VII;

d) O Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e turismo da RA VII;

e) Um representante da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER;

f) Um representante do Sindicato dos Bares e Restaurantes e hotéis e similares do DF;

g) Um representante do Sindicato Rural do Distrito Federal;

h) Um representante da Associação Comercial do Paranoá;

i) Um representante das Associações Rurais do Paranoá;

j) Um representante da Associação dos artesãos do Paranoá.

Parágrafo Único - Os Órgãos e entidades integrantes do Conselho Deliberativo do CRDTS-P, indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

4. Os membros do Conselho Deliberativo do CRDTS-P e respectivos suplentes serão designados por ato do Administrador Regional;

5. O CRDTS-P será presidido pelo Administrador Regional e os demais cargos da Comissão serão escolhidos mediante votação dos demais membros;

6. As reuniões do CRDTS-P serão abertas a qualquer cidadão que terá direito a opinião, resguardado o Regimento Interno do Conselho;

7. O CRDTS-P elaborará e aprovará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua primeira reunião o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - A participação no CRDTS-P não será remunerada, sendo considerado serviço relevante à comunidade do Paranoá;

8. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALFREDO PERFEITO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2003

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, 29 de dezembro de 1994, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 868, em 26 de dezembro de 2002, da Portaria nº 868/2002-SFP, de 23 de dezembro de 2002, que divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor, que serve de base para a atualização da taxa de ocupação, e considerando que a variação acumulada de atualização prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, foi estabelecida em 12,55 (doze inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento), resolve:

I. Informar aos permissionários da Ceilândia que os valores das "taxas de ocupação" por m2 será:

- Terminais rodoviários = R\$ 4,59;
- Banca de jornal e revistas = R\$ 2,28
- Feira permanente até 10 m2 = R\$ 2,68;
- Feira livre até 10m² = R\$ 1,34
- Feira livre acima de 10m² = R\$ 0,67

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

III. Publique-se.

ADÃO NOÉ MARCELINO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO Nº 29/03-DGA (AP)

Assunto: Pagamento objeto da Decisão-TCDF nº 29/2002

Processo nº 473/98

No uso das atribuições constantes do art. 68, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, em consonância com a Decisão-TCDF nº 29/2002-AD c/c a Lei Federal nº 10.474/02, e nos termos da Informação nº 029/2003-SEPAG, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 1.911.013,70 (um milhão novecentos e onze mil e treze reais e setenta centavos), e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília-DF, em 5 de Fevereiro de 2003

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 63/2003 - DGA (AA)

Processo nº 728/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida - ODONTO MÉDICA PLANALTO LTDA.

No uso das atribuições constantes do art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do TCDF, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à prestação de serviços objeto do Contrato nº 8/2002 (manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados no serviço médico do TCDF), durante o mês de dezembro, no valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), em favor da empresa ODONTO MÉDICA PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília-DF, em 3 de fevereiro de 2003

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 64/2003 - DGA (AA)

Processo nº 456/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Tele Centro Oeste Celular Participações S/A

No uso das atribuições constantes do art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do TCDF, RECONHEÇO

a dívida por exercícios anteriores referente à prestação de serviços objeto do Contrato nº 01/2002, Serviço Móvel Celular - SMC, durante o mês de dezembro/2002, no valor total de R\$ 861,68 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) em favor da Tele Centro Oeste Celular Participações S/A, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 04 de fevereiro de 2003.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

## SECRETARIA DAS SESSÕES

### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3722\*, de 11 de fevereiro de 2003

Seq., Nº Processo, Relator\*\*, Assunto, Interessado; 1, 3385/90, CC, Aposentadoria, ZENY MARTINS DA SILVA; 2, 3724/90, PM, Tomada de Contas Especial, SEPLAN; 3, 2168/93, RR, Tomada de Contas Especial, SLU; 4, 2492/93, CC, Admissão de Pessoal, PMDF; 5, 3627/93, JC, Reforma (Militar), WALTER BATISTA RODRIGUES; 6, 7271/93, CC, Reforma (Militar), JOSE LAURITO PINTO ROCHA; 7, 1060/94, PM, Pensão Civil, GERALDA GOMES DE SOUZA; 8, 6198/94, JC, Reforma (Militar), RUBENS ANDRADE AMORIM; 9, 6918/94, JC, Reforma (Militar), MOIZES BANDEIRA ROCHA NETO; 10, 6924/94, RR, Reforma (Militar), WILSON ROSA; 11, 1361/95, JC, Reforma (Militar), DARCY DE OLIVEIRA; 12, 1530/95, RR, Reforma (Militar), IZALTINO ALVES FILHO; 13, 2614/95, AS, Pensão Civil, MARLUCE BALDOW LIMA; 14, 3241/95, JC, Reforma (Militar), ONOMARIO PEDRO DA COSTA; 15, 3271/95, RR, Reforma (Militar), RAIMUNDO BATISTA; 16, 4583/95, JC, Reforma (Militar), JOSE LUIS REIS BISPO; 17, 5177/95, JC, Reforma (Militar), NELSON VITOR JERONYMO; 18, 6309/95, JC, Reforma (Militar), NADIR PEREIRA DE CARVALHO; 19, 2262/96, JC, Reforma (Militar), EDMILSON INACIO DE SOUZA; 20, 3127/96, AS, Aposentadoria, MANOEL MILITAO DE ASEVEDO; 21, 3284/96, RR, Reforma (Militar), DAILTON DE SOUZA OLIVEIRA; 22, 4353/96, RR, Reforma (Militar), GERALDO DIAS LIMA; 23, 7312/96, RR, Reforma (Militar), Gildásio de Jesus; 24, 7731/96, RR, Reforma (Militar), Ademar Maciel Ribeiro; 25, 115/97, JC, Reforma (Militar), Wanderley Gurgel do Amaral; 26, 758/97, RR, Reforma (Militar), Laércio Aires Fernandes; 27, 1085/97, JC, Aposentadoria, Emília Magdalena Orlando; 28, 2103/97, JC, Reforma (Militar), Eliesser Barbosa de Souza; 29, 2288/97, AS, Balancete, FHDF; 30, 3413/97, RR, Pensão Civil, Maria Ivonilde Pires; Advogado: GERALDO DE ASSIS ALVES; 31, 3727/97, JC, Reforma (Militar), Manoel Baptista de Lima; 32, 645/98, JC, Reforma (Militar), Roberto Alves; 33, 2195/98, AS, Pensão Civil, Dario Abranches Viotti; 34, 2411/98, PM, Pensão Civil, Hannah Tramm Areias; 35, 2737/98, JC, Reforma (Militar), José Antonio Pereira; 36, 4265/98, JC, Reforma (Militar), Valdemar Marques Mourão; 37, 4426/98, AS, Aposentadoria, Cleusa Gonçalves Claudino; 38, 4616/98, AS, Aposentadoria, Eliane Campos Vieira; 39, 4845/98, AS, Aposentadoria, Sebastiana Araújo Batista Lial; 40, 80/99, JC, Reforma (Militar), Teodoro Luiz da Silva Neto; 41, 341/99, AS, Pensão Civil, Rozana Rodrigues de Sousa Guilhon; 42, 661/99, RR, Aposentadoria, Rosa Maria de Andrade Cintra; 43, 1098/99, RR, Auditoria de Regularidade, ICTDF; 44, 1548/99, JC, Aposentadoria, Edilamar Vaz Morgado; 45, 1784/99, AS, Pensão Civil, GONÇALO CORREIA DA SILVA; 46, 3512/99, JC, Reforma (Militar), Mário Ferreira Ramos; 47, 3712/99, JC, Reforma (Militar), Adonias Ferreira Bezerra; 48, 562/00, RR, Pensão Civil, Ernestina Barbosa de Sousa; 49, 678/00, RR, Auditoria de Regularidade, Sec.de Fazenda e Planejamento-SEFP; 50, 791/00, PM, Aposentadoria, Regina Helena de Souza; 51, 999/00, JC, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 52, 2110/00, RR, Tomada de Contas Especial, FZDF; 53, 2146/00, CC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação do DF; 54, 472/01, AS, Tomada de Contas Anual, SEAS; 55, 654/01, RR, Pensão Civil, SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA DE SENA; 56, 1398/01, AS, Pensão Civil, JOSÉ DENIZIO DOS SANTOS e OUTROS; 57, 1583/01, PM, Prestação de Contas Anual, BRB - DTVM; 58, 1630/01, JC, Tomada de Contas Especial, SDECT; 59, 230/02, RR, Pensão Civil, Andreia de Oliveira Cavalcante; 60, 306/02, RR, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 61, 472/02, AS, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, Gabinete do Vice-Governador; 62, 507/02, AS, Aposentadoria, Maria Dulce Felipe; 63, 735/02, PM, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Solidariedade; 64, 1035/02, AS, Aposentadoria, Ana Rodrigues de Assis; 65, 1043/02, JC, Estudos Especiais, 4ª Inspeção de Controle Externo; 66, 1136/02, AS, Aposentadoria, José Cardoso Silveira; 67, 1223/02, AS, Aposentadoria, Francisca de Oliveira Moura; 68, 1439/02, RR, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 69, 1473/02, RR, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 70, 1486/02, RR, Admissão de Pessoal, CAESB; 71, 45/03, RR, Pedido de Prorrogação de Prazo, Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF; 72, 50/03, RR, Pedido de Prorrogação de Prazo, SEC.DE ESTADO DE FAZ. E PLANEJAMENTO.

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(\*\*) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 06/02/2003 às 15:15 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHOS DA GERENTE

Em 4 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº 001.1611/02

Interessado: DALVA APARECIDA DE M. FAJARDO E OUTROS; Valor: R\$ 553,60 (Quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Objetivo: atender despesas com reembolso de despesas médico-hospitalares aos associados do FASCAL, conforme dispõe a Resolução 155/99.

PROCESSO Nº 001.1612/02

Interessado: MARCELO DUTRA VILA LIMA E OUTROS; Valor: R\$ 396,80 (Trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Objetivo: atender despesas com reembolso de despesas médico-hospitalares aos associados do FASCAL, conforme dispõe a Resolução 155/99.

PROCESSO Nº 001.1620/02

Interessado: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRETTAS E OUTROS; Valor: R\$ 2.773,44 (Dois mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Objetivo: atender despesas com reembolso de despesas médico-hospitalares aos associados do FASCAL, conforme dispõe a Resolução 155/99

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de LUIZA BETE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, exonerada por força do Decreto nº 23.507, de 31 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora abaixo, exonerada por força do Decreto nº 23.507, de 31 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2003.

MARCIELY RODRIGUES DE AGUIAR SOUSA, Encarregado de Turma, Símbolo DFG-01, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Artigo 33, inciso I, e Artigo 34 "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 110.531-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico de 2ª Categoria, da Carreira Assistência Judiciária do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2002, conforme Processo nº 010.000.094/2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, FLÁVIA DELLARROVERE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito o Decreto de 28 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, página 33, que nomeou ISMAILDA GARCIA PACHECO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Nomear MARISTELA DE MELO NEVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou ORLANDO JOSÉ CORREA BERNARDINI, matrícula nº 110.921-9, para exercer o Cargo em Comissão Assessor da Assessoria do Gabinete, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... ORLANDO JOSÉ CORREA BERNARDINI, matrícula nº 110.921-9, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... ORLANDO JOSÉ CORREA BERNARDINI, para exercer o Cargo em Comissão de ...". No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219,

que nomeou UILAME PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 109.948-5, para exercer o Cargo em Comissão Assessor da Assessoria do Gabinete, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... UILAME PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 109.948-5, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... UILAME PIRES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão Cargo ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou DAYANA MARIA LIMA DE MORAES, matrícula nº 107.747-3, para exercer o Cargo em Comissão Assistente da Assessoria do Gabinete, Símbolo DFA-05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... DAYANA MARIA LIMA DE MORAES, matrícula nº 107.747-3, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... DAYANA MARIA LIMA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou MARIA REGIA DA SILVA ROSA, matrícula nº 30.649-5, para exercer o Cargo em Comissão Secretário Administrativo da Assessoria do Gabinete, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... MARIA REGIA DA SILVA ROSA, matrícula nº 30.649-5, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... MARIA REGIA DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou TATIANE AIRES SOARES, matrícula nº 93.152-7, para exercer o Cargo em Comissão Secretário Administrativo da Assessoria do Gabinete, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... TATIANE AIRES SOARES, matrícula nº 93.152-7, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... TATIANE AIRES SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou JÚNIOR CÉSAR ATAÍDES, matrícula nº 109.969-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... JÚNIOR CÉSAR ATAÍDES, matrícula nº 109.969-8, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... JÚNIOR CÉSAR ATAÍDES, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou AUGUSTO ALMEIDA MORAES, matrícula nº 92.932-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças Administrativas, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... AUGUSTO ALMEIDA MORAES, matrícula nº 92.932-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças Administrativas, Símbolo DFA-03, ...".

Leia-se: "... AUGUSTO ALMEIDA MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças, Símbolo DFA-05, ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 43.894-4, para exercer o Cargo em Comissão Chefe do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo DFG-11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 43.894-4, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou WESKLEI ALVES FONSECA, matrícula nº 110.106-4, para exercer o Cargo em Comissão Secretário Administrativo, do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... WESKLEI ALVES FONSECA, matrícula nº 110.106-4, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... WESKLEI ALVES FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 41.677-0, para exercer o Cargo em Comissão Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 41.677-0, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou AUGUSTO ALMEIDA MORAES FILHO, matrícula nº 92.930-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... AUGUSTO ALMEIDA MORAES FILHO, matrícula nº 92.930-1, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... AUGUSTO ALMEIDA MORAES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou ADENILZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.389-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... ADENILZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.389-4, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... ADENILZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Pleitos Fiscais e Creditícios, Símbolo DFG-11, da Secretaria Desen-

volvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... AURILENE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou AÊNIO ALVES VIANA, matrícula nº 93.735-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, da Gerência de Acompanhamento de Implantação de Projetos, Símbolo DFA-03, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... AÊNIO ALVES VIANA, matrícula nº 93.735-5, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... AÊNIO ALVES VIANA, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou CLÁUDIO CARLOS DE ABREU PALMAR, matrícula nº 93.343-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Expansão e Integração Econômica, Símbolo DFA-11, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... CLÁUDIO CARLOS DE ABREU PALMAR, matrícula nº 93.343-0, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... CLÁUDIO CARLOS DE ABREU PALMAR, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 109.938-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Planejamento e Estudos Sócio-Econômicos, Símbolo DFG-12, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 109.938-8, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... CARLOS ALBERTO REIS, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou PRISCILA TEIXEIRA FRECHIANI, matrícula nº 106.538-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa e Coordenação das ADES, Símbolo DFA-08, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... PRISCILA TEIXEIRA FRECHIANI, matrícula nº 106.538-6, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... PRISCILA TEIXEIRA FRECHIANI, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou ANGÉLICA VIEIRA COSTA, matrícula nº 106.531-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise Prévia de Pleitos Empresariais, Símbolo DFA-07, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... ANGÉLICA VIEIRA COSTA, matrícula nº 106.531-9, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... ANGÉLICA VIEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou ROGÉRIO LIMA, matrícula nº 109.893-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Apoio à Melhoria da Produtividade e de Avaliação Empresarial, Símbolo DFG-12, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... ROGÉRIO LIMA, matrícula nº 109.893-4, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... ROGÉRIO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou MARIA LÚCIA LICHT CEQUINE, matrícula nº 110.221-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio à Melhoria da Produtividade Empresarial, Símbolo DFG-11, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... MARIA LÚCIA LICHT CEQUINE, matrícula nº 110.221-4, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... MARIA LÚCIA LICHT CEQUINE, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou ANDREA LIE YAMAO, matrícula nº 109.896-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Empresariais Assistidos, Símbolo DFG-11, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... ANDREA LIE YAMAO, matrícula nº 109.896-9, para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... ANDREA LIE YAMAO, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou SANDRA REGINA BORGES NUNES, matrícula nº 33.784-6 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Acompanhamento de Implantação de Projetos, Símbolo DFA-08, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... SANDRA REGINA BORGES NUNES, matrícula nº 33.784-6 para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... SANDRA REGINA BORGES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2003, página 219, que nomeou NIDAL KAMAL, matrícula nº 110.103-X para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA-08, da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Onde se lê: "... NIDAL KAMAL, matrícula nº 110.103-X para exercer o Cargo em Comissão ...".

Leia-se: "... NIDAL KAMAL, para exercer o Cargo em Comissão ...".

No Decreto de 16 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 2003, páginas 23 e 24, parte referente à Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Onde se lê: "... por força do Decreto nº 23.507, de 31 de janeiro de 2002. ...".

Leia-se: "... por força do Decreto nº 23.507, de 31 de dezembro de 2002. ...".

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 080.008542/2002, resolve:

- DESIGNAR PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula nº 23.791-4, como executora dos Contratos nºs 166/2002, 167/2002, 168/2002, 169/2002 e 178/2002, firmados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as empresas Life Medical Comercial Ltda., Bunker Comercial Ltda., Tropical Trading Importação e Exportação Ltda., Azeheb Indústria de Equipamentos Ltda., Requipal Equipamentos Científicos Ltda., respectivamente.
- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 400, de 30 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, resolve:

Designar Lúcia Helena Toledo Vilas Boas Lasmar, matrícula nº 44.026-4, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, símbolo FG 06, no período de 16/01/2003 a 14/02/2003, por motivo de férias regulamentares.

LAURA CRISTINA PEIXOTO CHAVES

## CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 400, de 30 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, da Lei 8.112/90, resolve:

- Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família aos servidores: JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA, matrícula nº 33.043-4, pelo período de 02/04/2001 a 09/04/2001; EUNICE DIAS DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 36.256-5, pelo período de 04/06/2001 a 11/06/2001; RICARDO BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 49.478-X, pelo período de 26/11/2001 a 03/12/2001; ANAY GONSALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 51.478-0, pelo período de 08/03/2002 a 15/03/2002; HERON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 55.864-8, pelo período de 26/10/2001 a 02/11/2001; JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 67.157-6, pelo período de 01/06/2001 a 08/06/2001.

- Conceder afastamento em virtude de Casamento ao servidor DAVSON DE SOUZA, Matrícula nº 900120-4, pelo período de 21/09/2002 a 28/09/2002.

- Conceder afastamento em virtude de Licença Paternidade ao servidor RICARDO BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 49.478-X, pelo período de 07/05/2001 a 11/05/2001.

CARLOS ALBERTO FARIAS GALVÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme inciso X do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no DODF nº 142 de 25 de julho de 2001, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RUITER ROBERTO SILVA, Matrícula nº 143.495-0, Analista de Administração Pública AG I, lotado no LACEN por ter participado da Maratona Ecológica Internacional de Curitiba/2002, a realizado em Curitiba-PR, no período de 14 a 18 de novembro de 2002, conforme Processo nº 060.011.614/2002.

Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) EDVA DE PAULA MONTEIRO DA COSTA, Matrícula nº 143.651-1, Técnico de Administração Pública AG I, lotado(a) no LACEN por ter participado da Maratona Ecológica Internacional de Curitiba/2002, realizado em Curitiba - PR, no período de 14 a 18 de novembro de 2002, conforme Processo nº 060.011.613/2002.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO 2003

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11/SES de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: Cassio Bento, Matrícula Nº 109.201-4, Proc. 061.046.024/90, 5º Quinq. 09.01.96 A 29.11.02, Vanda Maria T. Pacheco, Matrícula Nº 111.427-1, Proc. 061.027.783/93, 5º Quinq. 02.01.98 A 01.01.03, Paulo Roberto Bonfim, Matrícula Nº 111.951-6, Proc. 061.027.487/91, 5º Quinq. 06.11.97 A 05.11.02, Maria Niceia C. Dos Santos, Matrícula Nº 111.979-6, Proc. 061.027.393/92, 5º Quinq. 07.11.97 A 06.11.02, Luiz Gonzaga Da Motta, Matrícula Nº 112.054-9, Proc. 061.027.027/94, 5º Quinq. 04.12.97 A 03.12.02, Elizabeth Dourado Santiago, Matrícula Nº 112.058-1, Proc. 061.027.981/92, 5º Quinq. 05.11.97 A 04.11.02, Eleuza Candida Dos Santos, Matrícula Nº 112.071-9, Proc. 061.027.596/93, 5º Quinq. 03.11.97 A 02.11.02, Dilza Mesquita Pires, Matrícula Nº 112.077-8, Proc. 061.027.187/91, 5º Quinq. 02.11.97 A 01.11.02, Joaquim Candido Da Cunha, Matrícula Nº 112.162-6, Proc. 061.027.305/92, 5º Quinq. 22.01.98 A 21.01.03, Maria De Nazaré R. Saraiva, Matrícula Nº 112.172-3, Proc. 061.027.166/91, 5º Quinq. 15.11.97 A 14.11.02, Marivalda José Correia, Matrícula Nº 112.234-7, Proc. 061.028.152/92, 5º Quinq. 23.12.97 A 22.12.02, Sergio Antonio B. Filippo, Matrícula Nº 112.325-4, Proc. 061.028.059/95, Quinq. 5º 15.11.97 A 14.11.02, Haroldo Aquino Maranhão, Matrícula Nº 112.491-9, Proc. 061.027.932/94, 5º Quinq. 30.12.97 A 29.12.02, Isaias Pereira Da S., Neto, Matrícula Nº 112.614-8, Proc. 61.027.581/96, 4º

Quinq. 06.04.93 A 05.04.98, Maria Ivana Ribeiro Lima, Matrícula Nº 119.618-9, Proc. 061.045.053/92, 4º Quinq. 26.10.97 A 24.11.02, Elizete Ferreira, Matrícula Nº 119.791-6, Proc. 061.028.224/92, 4º Quinq. 26.10.97 A 24.11.02, Adalberto M. Oliveira, Matrícula, Nº 120.041-1, Proc. 061.004.722/96, 4º Quinq. 29.11.97 A 28.11.02, Leda Regina N De Almeida, Matrícula Nº 123.829-9, Proc. 061.028.176/92, 3º Quinq. 25.07.95 A 11.11.02, Marinês Da S. M. Ferreira, Matrícula 127.390-6, Proc. 061.030.478/93, 3º Quinq. 13.07.97 A 12.07.02, Olaneide De Jesus Cardoso, Matrícula Nº 130.782-7, Proc. 061.027.626/96, 2º Quinq. 01.09.96 A 25.11.02, Silvio José De Almeida, Matrícula Nº 132.014-9, Proc. 061.013.037/98, 2º Quinq. 03.08.97 A 02.08.02, Magda Aquino Eleoterio, Matrícula Nº 140.247-1, Proc. 061.022.774/93, 3º Quinq. 15.08.95 A 14.08.00, Humberto Gomes França, Matrícula Nº 1.401.107-7, Requerimento, 1º Quinq. 02.12.91 A 01.12.96 E 2º Quinq. 02.12.96 A 01.12.01, Telma Selma A. F. Souza, Matrícula Nº 109.907-8, Proc. 061.023.600/89, 5º Quinq. 18.11.97 A 17.11.02, Leuza Avelino De Matos, Matrícula Nº 111.733-8, Proc. 061.023.235/89, 5º Quinq. 24.10.97 A 23.10.02, Maria Cristina Dos Santos, Matrícula Nº 111.926-5, Proc. 061.027.276/91, 5º Quinq. 07.11.97 A 06.11.02, Maria Lucia P. De Almeida, Matrícula Nº 112.066-2, Proc. 061.001.273/91, 5º Quinq. 10.12.97 A 09.12.02, Ildinei Reis De Oliveira, Matrícula Nº 112.366-1, Proc. 061.027.368/94, 5º Quinq. 06.12.97 A 05.12.02, Maria Do Socorro Martins, Matrícula Nº 119.858-1, 061.028.100/92, 4º Quinq. 04.11.97 A 03.11.02, Lucivane D. L. Nishimura, Matrícula Nº 134.525-7, Proc. 061.031.250/94, 3º Quinq. 09.10.97 A 08.10.02.

## Retificação

Retificar Publicação Do DODF Nº 112 De 14.06.99, Pág. 18, De Licença Prêmio, 5º Quinquênio De Maria Tavares Da Silva, Matrícula Nº 107.320-6, Onde Se Lê 26.03.94 A 24.04.99 Leia-Se 27.03.94 A 25.04.99.

Retificar Publicação Do DODF Nº 228 De 27.11.02, Pág. 15, De Licença Prêmio, 5º Quinquênio De Alberto Henrique Barbosa, Onde Se Lê Matrícula 112.284-7 Leia-Se 112.184-7

Autorizar O Afastamento Do Servidor Antônio Chaves De Melo, Mat.: 111648-7, Aoad-Anatomia Patológica, No Período De 06/12/2002 A 13/12/2002, Por Motivo De Falecimento De Sua Mãe, Nos Termos Do Art. 97, Item Iii, Alínea "B", Da Lei 8.112/90.

Autorizar O Afastamento Do Servidor José Henrique Dos Passos Lima, Mat.: 141435-6, Motorista, No Período De 26/12/2002 A 02/01/2003, Por Motivo De Falecimento De Seu Pai, Nos Termos Do Art. 97, Item Iii, Alínea "B", Da Lei 8.112/90.

Autorizar O Afastamento Do Servidor Levi Ferreira Da Silva, Mat.: 139013-9, Aoad-Lavanderia, Em Virtude Do Seu Casamento, No Período De 13/12/2002 A 20/12/2002, Conforme Art. 97, Item Iii, Alínea "A", Da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade À Servidora Olaneide De Jesus Cardoso, Mat. 130782-7, Auxiliar De Enfermagem, Em Virtude Do Nascimento De Sua Filha Karina De Jesus Cardoso Silva, Nascido Em 18/12/2002, Conforme Artigo 196 Da Lei 8.112/90.

Autorizar O Afastamento Do Servidor Abias Augusto Dias, Aoad-Patologia Clínica, Mat. 122522-7, No Período De 01/12/2002 A 05/12/2002 Em Virtude Do Nascimento De Seu Filho Matheus Augusto De Oliveira Dias, Conforme Art. 7º Item Xix Da Constituição Da República Federativa Do Brasil.

Autorizar O Afastamento Do Servidor Marcus Vinicius Silva, Auxiliar De Enfermagem, Matrícula: 129279-X, No Dia 19.12.2002, Por Motivo De Doação De Sangue, Nos Termos Do Art. 97, Item I Da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade À Servidora Marly Cruz Lopes Ferreira, Mat. 138642-5, Auxiliar De Enfermagem, Em Virtude Do Nascimento De Seu Filho João Marcos Lopes Ferreira, Nascido Em 06.01.2003, Conforme Artigo 196 Da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade À Servidora Lauana Martins Bastos, Mat. 139236-0, Auxiliar De Enfermagem, Em Virtude Do Nascimento De Sua Filha Julia Martins Bastos, Nascido Em 10.01.2003, Conforme Artigo 196 Da Lei 8.112/90.

Autorizar O Afastamento Do Servidor José Martins Da Fonseca, Mat.: 108567-0, Aoad-Lavanderia, No Período De 07/01/2003 A 14/01/2003, Por Motivo De Falecimento De Sua Mãe, Nos Termos Do Art. 97, Item Iii, Alínea "B", Da Lei 8.112/90.

Autorizar O Afastamento Da Servidora Eunice De Oliveira Pereira Ferreira E Silva, Mat.: 113448-5, Médica-Pediatra, No Período De 15/12/2002 A 22/12/2002, Por Motivo De Falecimento De Sua Mãe, Nos Termos Do Art. 97, Item Iii, Alínea "B", Da Lei 8.112/90.

Aplicar A Penalidade De Advertência Ao Servidor Rubem Pereira Da Silva, Agente De Portaria, Matrícula 133150-7, Com Fundamento Nos Artigos 127, Inciso I E 129, Ambos Da Lei Nº 8.112/90.

ORLANDO CZARNESKI

## DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor NIRO FERREIRA MOTA, AIS (AOSD-Gesso), matrícula nº 111.264-3, por infringência do inciso XI do Art. 117 da Lei 8.112/90, conforme apurado nos autos do processo nº 275.000.580/2002.

SERGIO HITOSHI MIYAZAKI

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Designar a servidora MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROSA, matrícula nº 130.186-1, EXECUTORA do Convênio nº 3196/98 – SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, em 1998.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Designar o Dr. CARLOS ALBERTO TAYAR, matrícula 128.328-6, EXECUTOR do Contrato nº 087/2002 – SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a firma SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., em 31/12/2002.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Designar o Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA FILHO, matrícula 128.383-9, EXECUTOR do Convênio nº 3208/98 – SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, em 03/08/2002.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Designar o Dr. CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula 140.544-6, EXECUTOR do Convênio nº 1506/00 – SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, em 29/12/2000.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Designar a Dra. LÚCIA SPERANTAROSIU, matrícula 118.279-0, EXECUTORA do Contrato nº 2093/00 – SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, em 20/12/2000.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Designar o servidor LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, matrícula 140.0697-9, EXECUTOR do Convênio nº 207/2002 – SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, em 04/07/2002.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "a" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 17/01/2003 a 21/01/2003, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor JANIO FREITAS LIMA, matrícula 1400727-4, Inspetor de Atividades Urbanas, pelo nascimento de LUIZ GUSTAVO DE MACEDO FREITAS, nascido em 17/01/2003.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: PATRÍCIA COSTA DA N. MADELA

Dependente: Marianna da Nóbrega Madela, nascida em 08/01/2003

Nome: FABRÍCIO ROBSON DE RESENDE

Dependente: Marcelo Robson de Resende, nascido em 06/01/2003

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da letra "a" do subitem 1.6 do item I da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2000, página 10, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento de Cônjuge à servidora LOAMY ALVES CORDEIRO BRITO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula nº 138.649-2, 3ª Classe, Padrão V, nos termos do Artigo 84 e § 1º da Lei nº 8.112/90, conforme autos do Processo nº 060.001.324/2003.

Conceder Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora Marina de Freitas Silva, AIS-II, Técnica em Radiologia, Matrícula nº 143.055-6, lotada no HRAN, nos termos do artigo 84 e § 1º da Lei nº 8.112/90, conforme autos do Processo nº 271.000.045/2003.

LUIZ EDUARDO FONTENELLE DE VASCONCELOS SOARES

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral, substituto, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto n. 18.445 de 15.07.97, resolve:

Designar o Engenheiro CLAUBER SANTOS CAMPELLO, matrícula n. 94.225-1, para responder pelo Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Gerente de Engenharia e Fiscalização de Tráfego, da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II do Decreto Nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Designar o servidor CELSON OMAR TEIXEIRA, Matrícula Nº 101.267-3, para substituir LUCIANO RODRIGUES FONSECA, Diretor da Diretoria de Engenharia e Mecanização, Símbolo DFG-13, no período de 03/02/ a 04/03/03, em virtude de férias regulamentares do titular.

AGUINALDO LELIS

PORTARIA Nº 25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições fixadas no Art. 1º, letra "d", do Decreto Nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei Nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores: ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 100.126-4, Quinquênio: 11/03/94 a 10/03/99; CARLITO FARIA DA COSTA, Matrícula Nº 100.170-1, Quinquênio: 22/10/75 a 21/10/80, 22/10/80 a 21/10/85, 22/10/85 a 21/10/90, 22/10/90 a 21/10/95, 22/10/95 a 21/10/00; MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PESSOA GUERRA, Matrícula Nº 100.333-X, Quinquênio: 01/12/92 a 30/11/97, 01/12/97 a 30/11/02; ALFREDO ALVES MARQUES, Matrícula Nº 100.586-3, Quinquênio: 06/04/96 a 05/04/01; ANTÔNIO GRACIANO GOMES, Matrícula Nº 100.688-6, Quinquênio: 03/12/97 a 02/12/02; MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Matrícula Nº 100.695-9, Quinquênio: 23/12/97 a 22/12/02.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 26, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições fixadas no Art. 1º, "m", do Decreto Nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER o PAGAMENTO DE AUXÍLIO CRECHE E PRÉ ESCOLA, com base no Artigo 1º do Decreto Nº 16.409/95, combinado com a Portaria Nº 040-SEA, ao servidor ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Matrícula Nº 110.942-1, dependente BRUNA D' ALESSIO MATOS, data de nascimento 30/12/96, filha.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Dispensar o servidor CARLOS MAGNO FERREIRA, Matrícula Nº 109.220-0, da função de executor dos Contratos de Repasse Nºs 128.139-52/2001; 125.945-59/2001; 125.948-81/2001; 125.946-63/2001; 125.947-77/2001 e 127.453-56/2001, MD/CAIXA, designado por meio da Portaria Nº 58, de 11 ABR02, publicada no DODF Nº 71, de 16 ABR02.

II - Designar o servidor CLAUDENI DE ARAÚJO OLIVEIRA, Matrícula Nº 101.183-9, para desempenhar as funções de executor dos Contratos em epígrafe.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso da competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II do Decreto Nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Designar o servidor ROBERTO GOMES, Matrícula Nº 100.590-1, para substituir MARLAN PEREGRINO RAMOS FREITAS, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Apoio Operacional no período de 03/02/03 a 04/03/03, em virtude de férias regulamentares do titular.

AGUINALDO LELIS

PORTARIA Nº 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso da competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II do Decreto Nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Designar a servidora MONICA LARCHER DE ARAÚJO, Matrícula Nº 100.523-5, para substituir HEITOR CHEUICHE COELHO, Gerente de Fomento à Pecuária, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária no período de 01/01/03 a 30/01/03, em virtude de férias regulamentares do titular.

AGUINALDO LELIS

PORTARIA Nº 30, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso da competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II do Decreto Nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Designar o servidor ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA BENVINDO, Matrícula Nº 101.310-6,

para substituir JERÔNIMO VILLELA NETO, Gerente de Mecanização, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Engenharia e Mecanização no período de 01/04/03 a 30/04/03, em virtude de férias regulamentares do titular.

AGUINALDO LELIS

PORTARIA Nº 31, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo solicitação formulada pela Gerência de Recursos Humanos - DAO/SEAPA-DF, protocolada em 29.01.03, resolve:

Art.1º Dispensar da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, constituída por meio da Portaria Nº 30, de 07/03/01, as servidoras MARA LÚCIA HELENA B. DOS SANTOS, Matrícula Nº 100.533-2, Presidente e NECI FERNANDES VENTURA, Matrícula Nº 100.357-7, da função de membro.

Art.2º Designar as servidoras RUBENILDE MARIA CÂMARA PEREIRA DO AMARAL, Matrícula Nº 100.197-3, para desempenhar as funções de Presidente e MARIA DE LOURDES VIEIRA, Matrícula Nº 101.068-9, membro da Comissão mencionada no Artigo primeiro deste ato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 32, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Dispensar o servidor GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, Matrícula Nº 108.142-X, da função de executor do Convênio de Cooperação Técnica - P.A Nº 070.000.784/2001 -, designado por meio da Portaria Nº 85, de 20 JUN02, publicada no DODF Nº 118, de 24 JUN02, pág. 51.

II - Designar o servidor MAURO VIEIRA DE QUEIROZ, Matrícula Nº 101.296-7, para desempenhar as funções de executor do Convênio em epígrafe.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, resolve:

CONCEDER, com fundamento no disposto nos artigos 215, 216, "caput" e § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na instrução contida no processo administrativo nº 030.004858/2002, pensão temporária, a contar de 10 de setembro de 2002, a ANA CARLA MONTANDON BORGES, filha do ex-servidor JOSE AUGUSTO MONTANDON BORGES, matrícula 16.534-4, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido naquela data.

JOSÉ GERALDO MACIEL

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constante do Decreto nº 21.675, de 31.10.2000 e Portaria nº 01, de 14.03.2001, resolve:

De conformidade com o artigo 98 da Lei 8.112/90, concedo horário especial de trabalho ao servidor FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1650238-6, sem prejuízo de suas atribuições normais.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 21.675, de 31.10.2000, Portaria nº 01, de 14.03.2001, e o constante no processo nº 150.00479/1999, resolve:

I - Conceder ao servidor HERNANI SOUZA SANTOS DIAS, matrícula nº 1650432-8. Técnico de Atividades Culturais, a Gratificação de Apoio a Realização de Espetáculo e Eventos Culturais, de que trata a Lei nº 334, de 15.10.92 modificada pelas Leis números 1.778/97, 2.478/99 e 2.837/2001, correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 31.01.2003, publicado no DODF nº 26, de 05.02.2003, página 32, que autorizou a prorrogação da jornada de 40 (quarenta) horas dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: no período de 01.01.2003 a 30.06.2003

Leia-se: no período de 01.02.2003 a 31.01.2004

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 02, publicado no DODF 117 de 20/06/2001, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 24.01.2003 a 31.01.2003, ao servidor PEDRO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1650074-0, pelo falecimento de sua esposa, ocorrido em 24.01.2003, conforme Certidão de Óbito nº 43288, livro nº C-0137, folha nº 128 do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

AUREA ERVILHA  
Adjunta

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 21.784, de 02.12.2000, e artigo 11, do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem, sem acumulação de remuneração, até a nomeação dos titulares, pelos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

WITER CAMPOS LIMA, matrícula nº 104.876-7, Diretor da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, Símbolo DFG-14.

DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, matrícula nº 46.454-6, Subsecretário da Subsecretaria de Recursos Hídricos, Símbolo CNE-06.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.000.047/2003

INTERESSADO: SEMARH

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO IDENTIFICAR INFRATOR JFP 8173

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I, do Artigo 38, Incisos I, II e IV, do Artigo 39, e ainda o Artigo 54, do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, correspondente a multa de trânsito, Auto de Infração nº Q000268951, cometido em 25.11.2002, pelo servidor Afonso Wanderley, veículo oficial, placa JFP 8173/DF, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Fonte 100, ficando esses procedimentos condicionados à disponibilidade Orçamentária e financeira. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 030.003.759/2002

INTERESSADO: SEMARH

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I, do Artigo 38, Incisos I, II e IV, do Artigo 39, e ainda o Artigo 54, do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$191,54 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, correspondente a multa de trânsito, Auto de Infração nº Q000211677, cometido em 05/08/2002, pelo servidor José Francisco da Silva, veículo oficial, placa JFP 9233/DF, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Fonte 100, ficando esses procedimentos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS  
Respondendo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL

DESPACHOS DO ASSESSOR

Em 3 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 092.000.056/2003

INTERESSADO : CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 2.631,29 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), em favor da CAESB -

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF, referente a despesas com ressarcimento do (13º salário), da servidora ANA HELENA FREIRE M DE CAMPOS, conforme Documento nº 122002051318, relativo ao mês de dezembro/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8502-0061 - Administração de Pessoal.

PROCESSO : 092.000.065/2003

INTERESSADO : CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 5.312,91 (cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF, referente a despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora ANA HELENA FREIRE M DE CAMPOS, conforme Documento nº 122002051318, relativo ao mês de dezembro/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8502-0061 - Administração de Pessoal.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve: TORNAR SEM EFEITO da Ordem de Serviço de nº 004 de 03 de fevereiro de 2003, publicado no DODF nº 026 de 05 de fevereiro de 2003, que designa a servidora ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula 110.806-9, Técnica de Orçamento e Finanças, para responder sem acumular salários, pela Divisão de Administração Geral - DAG, e o servidor MANUEL LUIZ OLIVEIRA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 97.129-4, Chefe do Serviço de Aprovação e Projetos, para responder sem acumular salários, pela Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, desta Administração Regional.

ERIVALDO MESQUITA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA Nº 55, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 4º Decreto nº 22.944, de 08 de maio de 2002, considerando a necessidade de fortalecimento e controle de ações de fiscalização na área especialização de Transporte, resolve:

Art. 1º - Designar o fiscal de Atividades Urbanas, MARCUS PORFÍRIO, matrícula 42.301-7 da área Especialização de Transporte, para exercício de suas funções nas Unidades de Controle de Fiscalização - UCF's - UCF1, terminal Paranoá junto ao Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, salvo nos casos de operações especiais.

Art. 2º - Ficam os chefes imediatos das Unidades de Controle de Fiscalização autorizados a expedir ordens de serviço para ações Fiscais nas suas áreas de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PORTARIA Nº 62, DE 5 DE FEVEREIRO 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 22.944, de 08 de maio de 2002, resolve:

Art 1º - Redistribuir o Fiscal de Atividades Urbanas na área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo, AGNUS MODESTO DE SOUSA, matrícula 41.295-7, em atividade junto a DRFOP/RA - I, para exercício de suas atribuições junto a Secretária Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas, devendo o mesmo apresentar-se no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PORTARIA Nº 63, DE 5 DE FEVEREIRO 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 22.944, de 08 de maio de 2002, resolve:

Art 1º - Redistribuir a Fiscal de Atividades Urbanas na área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo, LAILA MACKENZIE MENDONÇA, matrícula 44.230-5, em atividade junto a Administração Regional do Lago Sul/RA-XVI, para exercício de suas atribuições junto a Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional de Brasília /RA -I, passando a integrar a Ordem de Serviço nº 17, devendo a mesma apresentar-se no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo n.º 001-3212/1999; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DA CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS. Objeto: alteração do fator multiplicador do CH. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2003. Legislação: art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Paulo César da Silva Rêgo e pela instituição o Dr. Aldo Carrilho neves.

Processo n.º 001-1124/2001; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e a CLÍNICA MÉDICA SANTA PAULO LTDA. Objeto: alteração da razão social passando a ser: CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA Data da assinatura: 02 de dezembro de 2002. Legislação: art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Paulo César da Silva Rêgo e pela instituição o Dr. Juarez de Paula santos.

## AVISOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 001.000744/2002. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93 e de conformidade com a Cláusula Nona, subitem 9.2, alínea “c”, do Convite 10/2002, aplicam à empresa INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ 03.596.103/0001-54, pelo atraso no cumprimento das obrigações contratuais assumidas, a penalidade de MULTA pecuniária, no valor total de R\$ 42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recolher o valor acima junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contados a partir da data de publicação deste aviso. RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente N.º 09/2003 e ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente N.º 09/2003.

Processo n.º 001.000514/2002. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93 e de conformidade com a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.2, alínea “c”, do Edital da Tomada de Preços 005/2002, aplicam à empresa MOVAP LTDA., CNPJ 00.794.891/0001-03, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas, a penalidade de MULTA pecuniária, no valor total de R\$ 2.168,79 (dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recolher o valor acima junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contados a partir da data de publicação deste aviso. RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente N.º 09/2003 e ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente N.º 09/2003.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2003- CEL/SubCL/SEFP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima citada, sofreu alteração no Anexo I do edital, no item 1: Onde se lê: “100 (cem)”; Leia-se lê: “25 (vinte e cinco)”; conforme disposto no item 2, linha “m”; e no item 5.1: Onde se lê: “270.000”; Leia-se: “37.020”, conforme descrito no valor por extenso do referido Anexo. Tendo em vista que as referidas alterações, inquestionavelmente, não influenciam na elaboração das propostas de preços, fica mantida a data de abertura, no caso, dia 11.02.2003 às 17:00 horas.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003

EDSON DE SOUZA

Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

## TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2003- SubCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços acima citada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310, ou pelo endereço eletrônico [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

Brasília, 06 de fevereiro de 2003.

EDSON DE SOUZA

Presidente

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## CONVITE N.º 1/2003 – CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação – BID/PROMED, comunica aos interessados no Convite em epígrafe o resultado de habilitação: I – EMPRESAS HABILITADAS: - 01.Papelaria Brito Comércio, Importação e Representação Ltda. e 02.Versatium Comércio e Serviços Ltda. II – EMPRESAS INABILITADAS: 03.Paramed Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. e 04. Entrelinhas Sulbel Gráfica e Editora Ltda.; data provável da abertura das Propostas será dia 13/02/03, às 10:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação. Brasília – DF, 06 de fevereiro de 2003. Rosemary Mundim Saldanha Comissão Especial de Licitação Presidente Substituta

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA/MATERIAIS E SERVIÇOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA N.º 89/2002/SubCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência acima citada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310 ou pelo endereço eletrônico [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

Brasília, 06 de fevereiro de 2003

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N.º 1/2003 - SubCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência acima citada que foi decidido habilitar as empresas 01. Primeira Linha Coml. de Rol. Ltda; 02. Montalvão e Siqueira Ltda; 03. Max-Fer Coml. Ltda;/ 04. Dimensão Com. e Rep. Ltda; 05. Dimaci Mat. Cirúrgico Ltda; 06. Drager Ind. e Com. Ltda; 07. Calçados Itabaiana Ltda; 08. Kaefy do Brasil Ltda; 09. Duráveis Equip. de Segurança Ltda; 10. Unidas Coml e Distribuidora Ltda; 11. Palmilhado Boots Ind. e Com. Ltda; 12. Masif Art. Médicos Hospitalares Ltda; 13. Fujiwara Equip. de Proteção Individual Ltda; 14. Balaska Equipamentos Ind. e Comércio Ltda; 15. IC Leal Ltda; 17. Polibor Ltda; 18. Brasília Médico Hospitalar Ltda; 19. Gomafe Goiás Maq. e Ferramentas Ltda; 20. Marluvas Com. Ltda; 21. Nilton Equip. de Segurança Ltda; 22. Mac do Brasil Coml. Ltda e 24. Fábrica de Artefatos de Latex São Roque S/A; e inabilitar as empresas: 16. Prot-Cap Art. Para Proteção Industrial Ltda. por não cumprir o disposto no item 5.1.1.1 do edital (não comprovou regularidade para com o FGTS e Dívida Ativa da União, Apresentou as respectivas certidões com prazos de validade vencidos, conforme consulta on-line ao SICAF) e 23. Agropecuária Recanto do Produtor Ltda. por não cumprir o disposto no Inciso II do subitem 5.1.1 do edital (não apresentou declaração de que a licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 17.02.2003 às 16:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO N.º 9/2003 - SubCL/SEFP/DF

Objeto: Material de Consumo (toner para máquina copiadora, cartuchos e fitas para impressora; master e tinta para duplicador); Abertura: 21.02.2003 às 08:30 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO N.º 10/2003 - SubCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Áudio, Vídeo e Foto (fac-símile, estação móvel, transceptor fixo e portátil, retroprojeto); Abertura: 20.02.2003 às 08:30 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico:

www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 10/2003-SUREC/SEFP, DE 29/01/2003

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETÁRIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa ASTRAL ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 03 LOTE 1.500 SETOR LESTE INDUSTRIAL LESTE – GAMA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.437.931/001-92 e no CNPJ sob o nº 05.280.931/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. WALDIR DANIEL BARBOSA, residente e domiciliado à QUADRA 204 CONJUNTO 14 LOTE 02 – RECANTO DAS EMAS – BRASÍLIA/DF, portador da Carteira de Identidade nº 128.403 - SSP/MS e CPF nº 931.500.248-20, as partes, neste ato, celebram TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL, que entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 048.000.388/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 4/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 2, combinado com o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, a inscrição do contribuinte, abaixo nominado, por constatar a cessação de suas atividades no local para o qual foi inscrito. A suspensão declarada produzirá efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessará com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento da inscrição depois de decorrido o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.  
CF/DF 07.424.724/002-15, EQUIPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPR. LTDA.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/1997  
PROCESSO Nº 193.000.124/95. ESPÉCIE: convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Polícia Civil do Distrito Federal. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 30.06.2003; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura – Kazuyoshi Ofugi, Diretor –Presidente pela FAPDF e Pela Convenente: Laerte Rodrigues Bessa.

### COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2002, celebrado entre COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Processo nº 121.000.263/2002. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 010/2002, de acordo com o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, por 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2003. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues, Diretor-Presidente; Danton Eifler Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro; Aberones da Silva, Diretor de Informática; e, Ricardo Lima Espindola, Diretor Técnico. Pela TRIPAR: Marconi Antônio de Souza, Diretor-Presidente; e, Roberto Márcio Nardes Mendes, Diretor.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2001, celebrado entre COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES. Processo nº 121.164.208/

2000. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 004/2001, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2003. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2003. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues, Diretor-Presidente; Danton Eifler Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro; e, Aberones da Silva, Diretor de Informática. Pela ADLER: Ernesto Calvet de Paiva Carvalho – Diretor.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2001, celebrado entre COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e ORION TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Processo nº 121.164.208/2000. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 005/2001, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, 31 de janeiro de 2003. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues, Diretor-Presidente; Danton Eifler Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro; e, Aberones da Silva, Diretor de Informática. Pela ORION: Guilherme de Siqueira Barros – Diretor - Presidente.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2001, celebrado entre COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e RETI-MAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. Processo nº 121.163.937/2000. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 007/2001, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2003. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2003. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues, Diretor-Presidente; Danton Eifler Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro; e, Ricardo Lima Espindola, Diretor Técnico. Pela RETI-MAQ: Wellington Siqueira de Medeiros – Diretor-Sócio.

### BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. comunica que, conforme previsto no Edital nº 1/2000 - BRB, de 14 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de dezembro de 2000 e Homologado no Edital nº 4/2001, de 26 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2001, no Edital nº 5/2001, de 02 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de abril de 2001, no Edital nº 6/2001, de 03 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04 de abril de 2001, e no Edital nº 7/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de abril de 2001, conforme ordem de classificação no concurso público para os Cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escriturário, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho estão convocados para apresentarem-se no SBS Quadra 1 Bloco E - Edifício Brasília - 15º andar, no dia 17 de fevereiro de 2003, às 14 horas, para tratarem de assuntos relacionados à admissão nesta Empresa, em virtude de posse no dia 10.03.2003, sendo que, o(s) candidatos(as) que não se apresentarem, até esta data, implicará desistência para a vaga a que fazem jus, ficando o Banco autorizado a convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

Cargo: Escriturário

773º) VITOR FEITOSA RICARDO, 774º) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES DA MOTTA, 775º) LUDIMILLA ESTEVES DE OLIVEIRA, 776º) CLAUDIA DE SOUZA MACHADO, 777º) EUZA MARIA DA SILVA SOARES, 778º) EDMILSON AUGUSTO DE SOUSA, 779º) JULIANE VIANA, 780º) WISLENE LILIAN COSTA MARTINS, 781º) SIMONE VASCONCELOS RIBEIRO, 782º) MARIA CLAUDIA DE ARAUJO MOREIRA, 783º) EDVALDO SANTOS GUIMARAES JUNIOR, 784º) LEANDRO RIBEIRO MACEDO, 785º) JOSE APARECIDO MACIEL, 786º) ALEXANDRE DE JESUS SOUSA, 787º) MARCELO LOUIS GALVAO DE AQUINO, 788º) RONEY DIAS MEDEIROS, 789º) KELLEN MORAES DA SILVA, 790º) MARCELO DA COSTA ARRUDA, 791º) ANA PAULA TORRES DE ARAUJO, 792º) ADRIANA NOVAIS FERREIRA DE TOLEDO, 793º) CLAUDIA MORAIS DE ALMEIDA, 794º) RAFAEL DE SAMPAIO SOARES, 795º) KEISE MELO RODRIGUES, 796º) MILENE PRATA DE SOUZA, 797º) SILVAN NEVES BERNARDES, 798º) MURILO ARAUJO PEREIRA, 799º) DANIELA CASTELLO BRANCO GUIMARAES MAMEDE, 800º) LUANA DE ANDRADE RIBEIRO, 801º) BEATRIZ MEDINA PEGORARO, 802º) MARCOS MOUSINHO QUARESMA, 803º) EVANDRO LUIS DA SILVA, 804º) FABIANA VERNAY CAETANO, 805º) NICOLAU DE MEDEIROS FAUSTINO, 806º) SILVANA DE SOUZA E SILVA, 807º) EVANILSON BEZERRA BORGES, 808º) LUIS FERNANDO DE FREITAS ASENCAO, 809º) LEANDRO MESQUITA GALVAO, 810º) KAROLINE VIEIRA DA CUNHA, 811º) IZA SIQUEIRA MARRA, 812º) ARNIS LEITE NASCIMENTO.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C LTDA. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento do Software Aplicativo de Crédito Rural. Contrato: DIRAD/DESEG-2003/005. Assinatura: 06/02/2003. Vigência: 143 dias úteis. Valor: R\$455.200,00. Licitação: Dispensável com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 047/2003.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a contratação de serviços de informações Cadastrais, com a empresa SERASA S.A., pelo valor global de R\$1.400.000,00, por um período de 12 (doze) meses, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 04.02.2003, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Processo nº 111/2003.

## AVISO DE CONTRATAÇÕES DE JANEIRO/2003

O BRB Banco de Brasília S/A, em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de janeiro/2003:

Tomada de Preços DIRAD/CPL nº029/2002 - Contrato: DIRAD/DESEG-2002/112 - Objeto: Fornecimento de pão francês, presunto e queijo fatiados para o BRB - Valor: R\$102.000,00 - Processo: 522/2002; Concorrência DIRAD/CPL nº014/2001 - Contrato: DIRAD/DESEG-2002/008 - I Termo Aditivo - Objeto: Prestação de serviços de divulgação e publicidade - Valor: R\$4.500.000,00 - Processo: 367/2001; Concorrência DIRAD/CPL nº009/2001 - Contrato: DIRAD/DESEG-2002/001 - VII Termo Aditivo - Objeto: Prestação de serviços de transporte de numerários e suprimento de equipamentos de auto-atendimento no DF - Valor: R\$1.455.480,60 - Processo: 265/2001; Tomada de Preços DIRAD/CPL nº026/2002 - Contrato: DIRAD/DESEG-2002/110 - Objeto: Fornecimento de passagens aéreas - Valor: R\$144.747,60 - Processo: 501/2002; Tomada de Preços DIRAD/CPL nº034/2002 - Contrato: DIRAD/DESEG-2002/115 - Objeto: Fornecimento e remanejamento de divisórias e piso elevado - Valor: R\$278.794,84 - Processo: 592/2002; Concorrência DIRAD/CPL nº010/2000 - Contrato: DIRAD/DESEG-2000/104 - II Termo Aditivo - Objeto: Seguro de vida em grupo para o servidores do BRB - Valor: R\$312.206,64 - Processo: 222/2000; Concorrência DIRAD/CPL nº010/99 - Contrato: DIRAD/DESEG-2000/019 - III Termo Aditivo - Objeto: Serviços de coleta, transporte e entrega de malotes e materiais - Valor: R\$650.592,00 - Processo: 276/99; Concorrência DIRAD/CPL nº014/2001 - Contrato: DIRAD/DESEG-2002/008 - II Termo Aditivo - Objeto: Prestação de serviços de divulgação e publicidade - Valor: R\$22.500.000,00 - Processo: 367/2001; Contrato: DIRAD/DESEG-99/085 - VII Termo Aditivo - Objeto: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e software, locação e manutenção - Valor: R\$171.022,72 - Processo: 322/99; Concorrência DIRAD/CPL nº007/99 - Contrato: DIRAD/DESEG-2000/027 - VIII Termo Aditivo - Objeto: Manutenção dos sistemas ininterruptos de energia (no-breaks) em diversas dependências do Banco - Valor: R\$134.072,76 - Processo: 190/99; Tomada de Preços DIRAD/CPL nº039/2002 - Objeto: Fornecimento de formulários planos - Valor: R\$65.081,00 - Processo: 678/2002; Tomada de Preços DIRAD/CPL nº033/2002 - Objeto: Fornecimento de sistemas ininterruptos de energia (no-breaks) - Valor: R\$202.665,00 - Processo: 580/2002.

JANETE NUMATA OGASAVARA

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
- GERÊNCIA DE DESIMOBILIZAÇÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-005/2002 foram alienados: Item 41 - FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DA SILVA pelo valor de R\$ 35.000,00, Item 101 - VALDOMIRO NAZZI MANZZUTI pelo valor de R\$ 61.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SOBRESTAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a data de realização da Concorrência DIRAD/CPL nº 006/2002 fica sobrestada para que sejam reavaliadas as condições do Edital. A nova data para realização da licitação será divulgada oportunamente.

DAGOBERTO FARIA GOMES

Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2003-SEDF

Processo: 082.372884/81 - Partes: SEDF X SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - "Nosso Lar" - Assinatura: 04.02.2003 - Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação - Objeto: Manter nas dependências da Sociedade, assistência pedagógica diversificada gratuita aos menores carentes acolhidos pela Instituição e a ela encaminhados pelo Juizado de Menores por meio da Secretaria de Estado de Ação Social, com intuito de promover seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, perceptivo, motor e afetivo, envolvendo o ensino regular e especial nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental. - Assinantes: p/ SEDF: Maria de Fátima Guerra de Sousa - P/NOSSO LAR: Walkyria Braga Oliveira.

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE DIRIGENTES

## EDITAL Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA VICE-DIRETOR, ASSISTENTE  
E SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público que, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 3.086, de 5/12/2002 e no artigo 13 do Decreto nº 23.440, de 10/12/2002,

serão prorrogadas, até 14/2/2003, as inscrições ao processo seletivo de vice-diretores, assistentes e secretários das 41 unidades escolares que obtiveram lista triplíce no processo seletivo de diretores, conforme artigo 9º, do Decreto nº 23.440/2002.

Serão normalmente consideradas as inscrições realizadas até 07/02/2003, conforme Edital nº 1, de 30/01/2003.

O processo seletivo constará da análise dos currícula vitae apresentados pelos candidatos, segundo modelo padrão elaborado pela Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo, podendo, cada candidato, inscrever-se para apenas uma função de uma única unidade escolar, devendo constar do curriculum os seguintes quesitos:

I - Para os cargos de Vice-Diretor e Assistente:

- a) Identificação;
- b) Qualificação profissional (formação acadêmica);
- c) Experiência Profissional (magistério na Secretaria de Estado de Educação, Magistério em outras instituições, Gestão Escolar na Secretaria de Estado de Educação, Gestão Escolar em outras instituições, Gestão Educacional na Secretaria de Estado de Educação e Gestão Educacional em outras instituições de educação básica);
- d) Atividades Especiais (trabalhos publicados, trabalhos publicados em parceria e participação em grupos de trabalho/comissões ou equivalente).

II - Para o cargo de Secretário Escolar:

- a) Identificação;
- b) Qualificação profissional (formação acadêmica);
- c) Formação profissional específica em Secretário Escolar;
- d) Experiência profissional (Secretaria Escolar na Secretaria de Estado de Educação, Secretaria Escolar em outras instituições, Administração Educacional na Secretaria de Estado de Educação e Administração Educacional em outras instituições).

Além da entrega do curriculum vitae, com todas as informações, acompanhadas de comprovantes e do preenchimento da ficha de inscrição por todos os candidatos, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições específicas para os concorrentes a:

1 - vice-diretor: pertencer ao quadro magistério público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme item b, § 2º do art. 14, do Decreto nº 23.440, de 10/12/2002.

2 - assistente: ser servidor do quadro de pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou ser servidor do quadro de pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, integrante da Carreira Assistência à Educação, ocupante dos cargos de Analista de Educação ou de Especialista de Assistência à Educação;

3 - secretário-escolar: ser servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou estar exercendo função de chefe de Secretaria Escolar, vedada a inscrição aos integrantes do quadro de magistério público.

Informações adicionais serão obtidas nos postos de inscrição em cada Gerência Regional de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2003.

ROBERTO NÓBREGA

Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## EDITAL Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo em vista os termos do Edital nº 10 de 29/09/02, publicado no DODF do dia 29/11/02, torna pública a convocação dos candidatos para a realização do terceiro concurso vestibular para o Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, cujas provas ocorrerão nos dias 08/02/03 e 09/02/03, no Centro Educacional SIGMA na quadra 912 Sul - Brasília/DF, de 14 horas às 18 horas, devendo os candidatos chegarem ao local com 1 hora de antecedência (treze horas).

ARNALDO BERNARDINO ALVES

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS  
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Arnaldo Bernardino Alves-Secretário de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS  
Brasília, 05 de fevereiro de 2003.

Processo: 060.009456/2002. Ratificação: 28.01.2003. Justificativa: Inciso XIII, Artigo 24, Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviço, mediante Contrato, de repasse de tecnologia educacional referente a intervalos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina/ESCS/FEPECS.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2002-SO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 030.004.239/2001 - Partes: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS e TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido

Contrato até 21 de fevereiro de 2004, objetivando a prestação de serviços de locação de 03(três) máquinas copadoras/impressoras, para uso desta Secretaria. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2002-SO (Termo Padrão nº 04/96). Vigência: 21/02/2003. Data da assinatura: 07/02/2003. Signatários: pela Contratada: ANDRÉ LUIZ ROCHA – Gerente de Suprimento e Serviços. Pela Contratante: DAVID JOSÉ DE MATOS – Secretário de Infra-Estrutura e Obras.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº 1288/OC-BR  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CV 2/2002 – SO/DF

PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

A Comissão Especial de Licitação designada através da Portaria de 25 de novembro de 2002, publicada no DODF Nº 228 de 27/11/2002, divulga aos interessados o Resultado de Habilitação do CV nº 002/2002-SO/DF, constante no Processo nº 0030.004.704/2002, informando que foram habilitadas as seguintes empresas: **BOUCINHAS E CAMPOS AUDITORES INDEPENDENTES**, **TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** e **LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES**.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO - PRESIDENTE

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

##### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2005, referente a extração de cascalho laterítico da jazida localizada na margem direita da BR 251(km29) sentido Brasília Unai, na Região Administrativa de São Sebastião/DF, processo 02008.001.844/02-87.

Foi elaborado RCA e PRAD. Brasília, 05 de fevereiro de 2003. ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente.

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2003; OBJETO: Prorrogação do prazo de licenciamento dos "Programas IBM" ou "Programas Produtos", bem como suplementação de recursos; VALOR DO ADITIVO: R\$ 352.844,52 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); PROCESSO nº 093.000.843/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO e pela IBM: ANA LÚCIA MAIA ARARUNA HOFFMANN; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato s/n.º - Celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2003. OBJETO: Modificação, inclusão e exclusão das cláusulas Primeira, Quinta, Nona, Decima Quarta, Decima Quinta e consolidação das demais cláusulas existentes. Processo nº 093.002.077/2001. Despesas de Publicação: CEB. Assinatura pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA, e pela CEB/Lajeado: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA.

##### ALTERAÇÃO DE PREÇO REGISTRADO

Espécie: Alteração de preço do item 22 ref. ao Contrato nº 0140/2002-CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA BALESTRO LTDA. Objeto: Motivado pelo Primeiro Termo Aditivo ao contrato supracitado, publicado no DODF de 14/01/2003 que altera a alíquota do IPI incidente sobre o preço unitário do material de código 12050008 de 15% (quinze por cento) para 5% (cinco por cento) onde o valor registrado é de R\$ 79,35 (setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) passando o mesmo para R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO e pela BALESTRO: SAULO BATISTA DE ALENCASTRO.

#### PROCURADORIA JURÍDICA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.003.062/2002 - A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 028/2003, de 03.02.03, ratifica a situação de dispensa de licitação, conforme disposto no inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, e autoriza a celebração de contrato com o SERVIÇO

NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF, visando regular a prestação de serviços voltados à realização de treinamento aos professores de 84 (oitenta e quatro) escolas públicas do Distrito Federal, relativamente ao Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica - PROCEL nas Escolas, prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses e o de vigência será de 07 (sete) meses, prorrogáveis, ambos contados a partir da data de sua assinatura, e pelo valor total, irrecorrível de R\$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de fevereiro de 2003

TERESA CRISTINA ALVES PRADO

Procuradora

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 22, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 11/03/2003, os Invólucros contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais relativas à Concorrência para o Sistema de Registro de Preços nº 002/2003-CEB, para aquisição de CABOS, CORDÃO DE COBRE E FIOS DE COBRE. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, será vendida pelo valor de R\$ 9,00 (nove reais). Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 325-2969/325-2578 e telefax 224-7638.

Brasília - DF, 05 de fevereiro de 2003

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

Presidente

#### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 097.000608/2000. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal METRÔ-DF. CONTRATADA: V&S Publicidade Ltda. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2002-METRÔ-DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 10 de janeiro de 2003 a 11 de janeiro de 2004 e suplementação de recursos. VALOR: O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os desembolsos decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários, Fonte de Recursos 100, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.131.3200.8505.0033. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato até 11 de janeiro de 2004. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2003. PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e ALEXANDRE GONÇALVES. PELA CONTRATADA: VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA.

EXTRATO DO CENTÉSIMO TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 036/91 PROCESSO N.º 020.000.126/91 – PARTES: DF/GAG/SO/SEFP/PRG X METRÔ-DF/BRB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar recursos do Convênio n.º 036/91, celebrado em 15 de maio de 1991, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto n.º 10.996/88. DA ALTERAÇÃO DE VALORES – O valor estabelecido para o Convênio ora aditado passará de R\$ 898.399.157,71 (oitocentos e noventa e oito milhões trezentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 896.756.823,87 (oitocentos e noventa e seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) em razão da anulação dos saldos das Notas de Empenho n.ºs 00152, 00153, 00244, 00245, 00247 a 00251, e 00628/2002, no total de R\$ 1.642.333,84 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES – o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 1.487.427,22 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 898.244.251,09 (oitocentos e noventa e oito milhões duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária nº 3.119, de 30/12/2002, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 449051 e 449092, FONTE DE RECURSOS: 100000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.0001; U.O: 22208; NOTAS DE EMPENHO N.ºS 00159, 00163, 00166, 00169, 00170, 00172, 00174, 00176 a 00181/2003, emitidas em 05/02/2003, sob a modalidade de empenho ordinário e estimativo, eventos 400091 e 400092, pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O aditamento em referência entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 05/02/2003. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, DAVID JOSÉ DE MATOS, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, Respondendo, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGÉ DE CARVALHO, Procurador Geral, PAULO VICTOR RADA DE RE-

ZENDE, Diretor-Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, Diretor de Administração, respectivamente, TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em Liquidação

SIA/SUL TRECHO 07 Nº 100 – FONE: (0xx61) 363-1212

CGC(MF) Nº 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF Nº 07.342.783/001-53

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF - EM LIQUIDAÇÃO, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social, no SIA/SUL - Trecho 7 Nº 100 - Brasília-DF, às 15 horas do dia 18 de fevereiro de 2003, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Destituição e Nomeação do Liquidante da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em Liquidação, de acordo com o Art. 208 e parágrafo 2º da lei nº 6404/76.

Brasília - DF, 06 de fevereiro de 2003.

AROLDO SATAKE

Liquidante

## SECRETARIA DE CULTURA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2003-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Srª JEANE GONÇALVES SALGADO; Processo 150.000007/2003. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E HORÁRIOS: 2.1 - O prazo de cessão é de 10 (dez) dias, com utilização nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28/02/2003, das 19:00 às 22:30 horas, ficando designando o dia 17/02/2003, a partir das 18:00 horas, para a montagem da Oficina; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2003; ASSINATURA: p/CEDENTE: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO; p/CESSIONÁRIA: JEANE GONÇALVES SALGADO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e JOSÉ LUIZ COSTA.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2003-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a USINA CLUB; Processo 150.001712/2002. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens 2.2 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E HORÁRIOS: 2.2 - O espetáculo realizar-se-á nos dias 03/02 a 08/02/2003 às 20:00 horas e dia 09/02/2002 às 19:00 horas; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2003; ASSINATURA: p/CEDENTE: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO; p/CESSIONÁRIA: GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e JOSÉ LUIZ COSTA.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2003-SEC PROCESSO nº 150.001618/2002; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ALIMENTA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA.; OBJETO: a Concessão de uso do imóvel situado no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro destina-se a exploração de serviços de lanchonete e restaurante tipo self-service, a título oneroso, para o público em geral, com funcionamento diário, das 8:00 às 19:00 horas, nos dias úteis de expediente normal ou quando determinado pela Administração; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Concorrência nº 004/2002-SC (fls.87 à 117) e da Lei 8.666/93.; VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) para o período de 12(doze) meses; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, desde que observado o interesse da Secretaria; DATA DA ASSINATURA: 04/02/2003; EXECUTOR: TEREZINHA NUNES MOTA; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura Substituto. Pela CONTRATADA: VALDIR RIBEIRO DA ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2003-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPA'TI; Processo 150.000041/2003; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do TNCS, para a realização do espetáculo "O RAPAZ DA RABECA E A MOÇA DA CAMISINHA", programado para o dia

23/02/2003 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 23/02/2003, a partir das 9:00 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2003; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, p/CESSIONÁRIA: PATRÍCIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e JOSÉ LUIZ COSTA..

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2003-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPA'TI; Processo 150.000041/2003; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do TNCS, para a realização do espetáculo "O MÁGICO DE OZ", programado para o dia 23/02/2003 às 17:00 horas, ficando reservado o dia 23/02/2003, a partir das 9:00 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2003; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, p/CESSIONÁRIA: PATRÍCIA PADILHA MARTINS DE SOUZA. TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e JOSÉ LUIZ COSTA..

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve tornar sem efeito o Edital nº 541, de 17 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 248, de 26 de dezembro de 2002, que indicou a empresa Sic Serviços de Informações Cadastrais Ltda, processo nº 160.001.819/2002.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

#### EDITAL Nº 8 DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, torna público o presente Edital contendo a empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

Processo -160.001.819/2002, Empresa - SIC Serviços de Informações Cadastrais LTDA, Endereço - Quadra 13 Conjunto 03 Lote 08.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

#### EDITAL Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve tornar sem efeito o Edital nº 570, de 23 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 06, de 08 de janeiro de 2003, que cancelou a empresa Ceap Centro de Estim. e Ativ. Pedagógicas Ltda, processo nº 160.001.301/2000.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

#### EDITAL Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa CEAP CENTRO DE ESTIM. E ATIV. PEDAGÓGICAS LTDA processo 160.001.301/2000, referente a Quadra 02 Lote 31 para o Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF, feita através do Edital nº 300, de 04/05/2001, publicado no DODF nº 88 de 09/05/2001.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

#### EDITAL Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve tornar sem efeito o Edital nº 471, de 28 de novembro de 2002, publicado no DODF nº 238, de 11 de dezembro de 2002, que cancelou a empresa Silvino M. Rezende Me, processo nº 160.000.093/1999.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

#### EDITAL Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa SILVINO M. REZENDE ME processo 160.000.093/1999, referente ao Conjunto 07 Lote 05 para a Área de

Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

EDITAL Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve tornar sem efeito o Edital nº 319, de 14 de maio de 2001, publicado no DODF nº 98, de 16 de maio de 2001, que cancelou a indicação de área da empresa Dulce Alves da Silva Me, processo nº 160.000.350/1999.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

EDITAL Nº 35 DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 22.314, de 09 de agosto de 2001, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 03, de 09 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2003, que foi alterado na forma a seguir:

Processo -160.000.009/2003, Empresa - Perfaço Comércio de Ferros Ltda Me, Onde Se Lê - QI 416 Conjunto 01 Lote 03 Área Central de Samambaia, Leia-Se - QI 416 Conjunto 01 Lote 31 Área Central de Samambaia.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

EDITAL Nº 37, DE 29 DE JANEIRO 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa BÁRBARA BELA EDITORA GRÁFICA E PAP. LTDA, processo 160.001.904/1999, referente a Quadra 03 Conjunto C Lote 01, para a Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte da Ceilândia /DF, feita através do Edital nº 276, de 10/07/2000, publicado no DODF nº 133 de 13/07/2000.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº 196.000.464/2002 – PARTES: DF/FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA e UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – OBJETO: Proporcionar estágio curricular (NÃO REMUNERADO), nas diversas áreas do CONVENIADO, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UPIS - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º da Lei nº 6.494/77, no artigo 6º do Decreto nº 87.497/82 e no art. 4º da Instrução Normativa – MARE nº 5, de 25 de abril de 1997 – DATA DA ASSINATURA: 02/12/2002 – VIGÊNCIA: pelo prazo de 01 (um) ano, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sem a mudança de seu objeto, por meio de termo aditivo, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Conveniente: Vicente Nogueira Filho, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO Nº 196.000.403/99 – PARTES: DF/FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA E BRASIL TELECOM S/A – OBJETO: a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/02/2003, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. - DATA DE ASSINATURA: 01/02/2003 – SIGNATÁRIOS: pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: José Roberto Alves da Silva, na qualidade de Gerente de Recursos Humanos da Filial do DF; Augusto Massaharo Iryoda, na qualidade de Gerente de Planejamento Comercial.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 6332 ASS.: 06.02.2003. PROCESSO: 092.002143/2002. PARTES: CAESB X WEG INDÚSTRIAS S.A - AUTOMAÇÃO. TP nº 044/2002-CAESB. OBJETO: a aquisição de equipamento elétrico (chave estática de partida e parada suave), para uso em manutenção industrial em diversas unidades operacionais da CAESB no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 17.122.4300.1184/0001, Código nº 22.505.101.500-8. VALOR: R\$ 60.018,00 (sessenta mil e dezoito reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias consecuti-

vos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ WEG INDÚSTRIAS S.A - AUTOMAÇÃO: Renê Grossklags Júnior.

CONTRATO N.º 6333 ASS.: 06.02.2003. PROCESSO: 092.005150/2002. PARTES: CAESB X BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. TP nº 053/2002-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para retroescavadeira da marca IMAP. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8516/0121, Código nº 12.132.305.200-2. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da primeira ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades de consumo da CAESB e obedecerá aos prazos de entrega exigidos nos procedimentos para aquisição de peças e acessórios para veículos da CAESB, Anexo I do Edital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA: José Geraldo Medeiros.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 5852. ASS.: 17/01/2003. PROCESSO: 092.001772/1999. PARTES: CAESB X AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 59.902,58 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) passando o seu montante de R\$ 319.440,36 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 379.342,94 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para fazer face ao pagamento mensal à contratada pelo período de 06 (seis) meses, abaixo aditado. O prazo de execução e de vigência do contrato, que findariam em 20/01/2003 e 20/07/2003, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, expirando-se em 20/07/2003 e 20/01/2004, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor de Gestão. P/ AMC INFORMÁTICA LTDA: Alcides Moreira Cardoso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CVM-104/2002-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público a revogação do Convite nº 104/2002, Processo nº 92.005.974/2002 para aquisição de peças de reposição para bombas dosadoras de produtos químicos e soprador de ar da marca OMEL por razões administrativas. Brasília, 06 fevereiro de 2003.

A COMISSÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CVM-117/2002-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 117/2002, processo nº 92.001.906/2002 para aquisição de Motorreductor Transmotecnica e Sew, da forma que se segue, firma vencedora: SEW – EURODRIVE BRASIL LTDA; item 02, com o valor total de R\$ 17.483,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Brasília, 05 de fevereiro de 2003.

A COMISSÃO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 260-018.494/2001 PARTES: DISTRITO FEDERAL: "Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção"- IDHAB/DF, com a intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH X Associação Solidária de Habitação – Associação de São Bento do UNA Pernambuco no Distrito Federal - ASBENDF. ESPÉCIE: Re-Ratificação (no 01/2003) ao Convênio no 58/2002. RETIFICAÇÃO: O presente termo de Re-Ratificação tem por objetivo retificar o "CGC" e o "endereço" da CONVENIADA, grafados equivocadamente no Preâmbulo do referido convênio, da seguinte forma: a) quanto ao "CGC": onde se lê: " C.G.C no 02.676.831/0001-03", leia-se "CGC NO 86.990.629/0001-41"; b) quanto ao "endereço": onde se lê "com sede Praça do Buriti, Palácio da

Justiça. Anexo I, sala 920, Brasília-DF", leia-se "com sede na QNO-06, conjunto "L", casa 48 – Ceilândia-DF"., RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio no 58/2002.; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2003; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL – Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; pelo IDHAB/DF: Inventariante: Hamilton de Almeida Ramos; pela CONVENIADA: Associação Solidária de Habitação – Associação de São Bento do UNA Pernambuco no Distrito Federal – ASBENDF: Vice-Presidente Valdir Costa Cavalcante; Testemunhas: Shirley Margery Valério e Jason Paranhos.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

Convite n.º 7/2002-CEL/SEDUH

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de ESTUDO DA DEMANDA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, 2ª Fase, que se vincula à matriz do Plano Estratégico do Município para Assentamentos Subnormais – Pemas do Distrito Federal do Subprograma de Desenvolvimento Institucional do Programa HABITAR BRASIL – BID. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - ABERTURA: 21 de fevereiro de 2003, às 15 horas. O edital estará à disposição dos interessados na sala 317, 3º andar do edifício sede da SEDUH – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de Segunda a Sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003.

MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA

Presidente

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.890/2003. ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso a Título Precário nº 51/2003. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – Caesb. OBJETO: Autorização de uso de uma gleba de terras situada no imóvel denominado "Guariroba", Distrito Federal, devidamente registrada sob a matrícula nº 24.111, lançada no livro 2 (dois), Registro Geral, do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. VIGÊNCIA: Até que o imóvel seja registrado em cartório competente. VALOR: A usuária pagará à Terracap uma taxa mensal de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2003. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. P/CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite. TESTEMUNHAS: Renato Castelo de Carvalho e Josélio Dias Pimenta de Aguiar.

### SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.067/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Vanbert Representações e Comércio Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 178.854,24 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00127, emitida em 16.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: IVAN JACINTO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.068/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Rio Branco Indústria e Comércio de Cereais Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 5.503.727,76 (cinco milhões, quinhentos e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00126, emitida em 16.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: ROBSON MACHADO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.069/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Nativa Alimentos Importados e Exportados Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 3.323.749,20 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00129, emitida em 16.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: SÉRGIO SCHMIDT, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.070/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Caflama Comercial de Alimentos Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 2.261.482,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00130, emitida em 16.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.114/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Elo Comércio e Representações, Importações e Exportações Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 6.662.991,72 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00403, emitida em 31.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: DANIEL NICOLAU DUTRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.118/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Cereal – Cereais Araguaí Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.496.338,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00378, emitida em 28.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: OSVALDO CORREIA BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.119/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Socila Alimentos Indústria e Comércio. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 3.270.176,28 (três milhões, duzentos e setenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00381, emitida em 28.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: PAULO MARCOS TOME MONTEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.120/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Psu Alimentos e Transporte. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 160.591,20 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00383, emitida em 28.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.121/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Dáblis Comércio Representações Importações e Exportações Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.372.279,56 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00379, emitida em 28.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: WALDNER FELÍCIO DE SOUSA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.122/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Comtral Comércio e Transporte de Alimentos Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 789.256,44 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00380, emitida em 28.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: OSVALDO CORREIA BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2003, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - Processo nº 240.000.123/2003. PARTES o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade X Descartex Descartáveis Ltda. OBJETO: Cestas básicas para o programa Pró-família em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 082/2002-CPL/SuCL/SEFP, Ata de Registro de Preços e Solicitação de Compra. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 347.354,70 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00382, emitida em 28.01.2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na seguinte dotação orçamentária: UO 33.101, Programa de Trabalho; 08.306.1500.2629.0001, Natureza da Despesa: 33.90.32; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Solidariedade, Pela CONTRATADA: DANIELY MAGELA NETO, na qualidade de Proprietária.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/03-3ªICE

O Inspetor da 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em conta a autorização constante da

Decisão nº 4.996/02, proferida na Sessão Ordinária nº 3717, de 05.12.02, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 1826/92, tratando de Representação do Ministério Público junto à Corte, versando sobre débitos de empresas particulares com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em que foi determinada a NOTIFICAÇÃO por edital do Sr. AGENOR MARQUIM DE SOUZA, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a importância de R\$ 1.253,63 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à multa que lhe foi aplicada nos autos, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13h30m às 18h30m, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no 2º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, Palácio Costa e Silva. Informações podem ser obtidas pelo telefone 314-2220, no mesmo horário.

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO  
Inspetor

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 4/2003

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica domiciliar. Recebimento dos envelopes: 17/02/2003 às 13:30 horas. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação, 3º andar do Edifício Anexo, fone 314-2149 e no site: www.tc.df.gov.br. Brasília, 06 de fevereiro de 2003  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Presidente

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BRASIL 500 ANOS

#### CONVOCAÇÃO AGE

Assembléia Geral Extraordinária dia 9/02/2003, às 14:00 Hs., na sede QR 601 conjunto 2 casa 4 Samambaia; pauta a) Substituição de associados c/ faltas b) Lista final de indicação de lotes Ceilândia Perimetral. Manoel Feliciano de Araújo Filho, Presidente.  
DAR-8268/03

### ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL 16 DE MARÇO

#### CONVOCAÇÃO AGE

Assembléia Geral Extraordinária dia 9/02/2003, às 15:00 hs., na sede QR 601 conjunto 2 casa 4 Samambaia; pauta a) Substituição de associados c/ faltas b) Destituição de lote destinado à JOSE FERREIRA LIMA NETO c) Lista final de indicação de lotes Ceilândia Perimetral. Maria de Fátima Araújo Rocha, Presidente.  
DAR-8268/03

### ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA PERNAMBUCO NO DF

#### EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dois, na sede da ASBENDF - ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA PERNAMBUCO NO DF, reuniu-se pra tratar de assuntos relacionados com o programa habitacional "Associações Solidárias para Habitação", para tratar da inclusão e exclusão de associados, conforme Edital de Convocação publicado em 11/12/2002, no DODF nº 216, página 28. Os trabalhos iniciaram-se às 20:00 horas em primeira chamada e às 20:30 horas em Segunda chamada com a obtenção de 2/3 dos associados, conforme o item 1º do Edital de Convocação foi aprovado por unanimidade a inclusão dos associados a seguir: Antonio Rogério Loiola Pinto 763.625.311-91, Celio Mendes da Silva 689.033.244-04, Douglas Magalhães da Purificação 416.686.771-72, Edson Ferreira de Moura 371.108.451-68, José Ailton Fernandes da Silva 922.611.164-20, José Ferreira de Moura 451.097.101-04, Lailia Cristina Almeida de Sena 851.750.211-68, Marcelo Dias de Oliveira 646.592.401-34, Maria do Rosário Bezerra Cavalcante 697.155.729-87, Osvaldina Rodrigues Cerqueira 477.947.981-91, Valdecy Costa Cavalcante 828.013.201-53, Yoshio Watanabe 182.465.751-07. E o 2º item do Edital de Convocação foi aprovado por unanimidade a exclusão dos associados a seguir: Adonildo Sousa da Silva 227.026.361-87; Antonio Vieira dos Santos 484.293.501-44; Cássia Lacerda Souza da Silva 607.085.141-20; Cícero José da Silva 866.197.564-68; Francisco José de Sousa Pereira 429.119.151-00; José Francisco Cordeiro de Farias 659.797.454-91; Maurenice Ferreira Lima Tavares 769.718.211-49; Roberto Barros da Silva 827.430.451-91; Rubens Feitosa de Pinho 416.632.091-20; Unilson Cardoso da Silva 399.808.981-00; Wilson Oliveira de Souza 499.680.095-04; Wladimir Felisbino Caixeta 565.119.061-91. Foi encerrada a Assembléia, lida e lavrada a Ata em livro próprio com assinatura dos presente.

CÍCERO GERMANO DA SILVA  
Presidente da ASBENDF

DAR-8264/03

## AISSBRA - ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES SANITÁRIOS E DE SAÚDE DE BRASÍLIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Inspectores Sanitários e de Saúde de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2003 (terça-feira), às 14:30 horas, no auditório do LACEN, situado no SGAN 601, Blocos O/P. A pauta será: revisão do Estatuto, prestação de contas, entre outros assuntos. LUIS ANTÔNIO DE MOURA - Presidente  
DAR-8150/03

## COSEQ - CONSELHO COMUNITÁRIO DO SETOR "Q" CEILÂNDIA/DF

### ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias de janeiro do ano de dois mil e três, às dez horas na QNQ 04 Conjunto 05 Casa 08 Setor "Q" - Ceilândia/DF, reuniram-se em Assembléia extraordinária a Diretoria e os associados do COSEQ. Na ordem do dia com a seguinte pauta; Exclusão e Substituição de membros da Ralação dos 25 nomes encaminhada ao SEDUH, inclusão de novos filiados, prestar esclarecimento ao SEDUH e realizar o sorteio dos lotes. Dando a prosseguimento, informo ao SEDUH que consta no processo desta Associação junto a esta Secretaria, na página 128 às pendências que nos foi solicitada, a qual foi aprovada em Assembléia e publicada no DODF. Em seguida o Presidente propôs que fosse excluída Lucineide de Souza Brito a pedido da própria associada e substituídas as pessoas discriminadas a seguir: (Maria Aparecida Pereira de Jesus, Eloncia Gomes de Santana e Ângela Régia Carvalho de Araújo), ambos por apresentarem problemas financeiros. Colocada à proposta em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida Waldyr Nunes da Silva propôs a filiação de novos associados e que se sua proposta fosse aceita os novos filiados poderiam substituir o nome que foi excluído e também substituir os outros 03 nomes mencionados acima, caso cumprisse todas as exigências do COSEQ e do SEDUH, também foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a Assembléia foram filiados: Alex Bezerra de Queiroz que substituiu Lucineide de Souza Brito, Cristiana Moraes Fernandes substituiu Maria Aparecida Pereira de Jesus, Julio César de Sousa Freitas substituiu Eloncia Gomes de Santana e Juliana de Sousa Freitas substituiu Ângela Régia Carvalho de Araújo. Continuando com a reunião, Renato Mota de Araújo propôs que fosse feitas as alterações e sorteados os lotes, a qual foi aceita. Portanto a lista dos 25 nomes encaminhada ao SEDUH passa a ser a seguinte: Anderson Campos França, Alex Bezerra de Queiroz, Catherine Vieira Barros, Izabel Cristina de Andrade Bareicha, Francisco de Assis Monteiro do Nascimento, Gercirene Cláudia Bandeira, Helem Aparecida Lopes Alves, Hiolanda Maria Ribeiro, Jacineide Francisca de Jesus, Karla Silva Gândara, Cristiana Moraes Fernandes, Manoel Jose da Silva, Marcelânia da Silva Rodrigues, Julio César de Sousa Freitas, Heraclides Alcir de Novaes, Maria do Amparo Borges de Oliveira, Paolla Holanda Martins, Maria Raimunda Vieira, Orquidea Linuane Amorim, Renato Mota de Araújo, Rildete Coelho Barbosa, Juliana de Sousa Freitas, Udson Fábio Amorim Boassalli, Waldyr Nunes da Silva e Zélia Fernandes da Silva. A seguir foi realizado o sorteio, que ficou da seguinte maneira: Jacineide Francisca de Jesus portadora do CPF: 143.518.111.53, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 11, Karla Silva Gândara portadora do CPF: 524.306.421.15, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 05, Juliana de Sousa Freitas portadora do CPF: 706.719.311.72, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto H Casa 19, Manoel José da Silva portador do CPF: 118.835.701-82, foi sorteado no seguinte endereço QNP 25 Conjunto H Casa 20, Marcelânia da Silva Rodrigues portadora do CPF: 803.791.921.87, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 06, Julio César de Sousa Freitas portador do CPF: 871.117.721.72, foi sorteado no seguinte endereço QNP 25 Conjunto H Casa 18, Francisco de Assis Monteiro do Nascimento portador do CPF: 504.538.401.59, foi sorteado no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 17, Maria do Amparo Borges de Oliveira portadora do CPF: 566.209.933-20, foi sorteada no seguinte endereço QNP 27 Conjunto D Casa 11, Maria Raimunda Vieira

portadora do CPF: 523.633.251-68, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 04, Catherine Vieira Barros portadora do CPF: 702.466.701.00, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 03, Izabel Cristina de Andrade Bareicha portadora do CPF: 890.620.601.10, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 02, Orquidea Linuane Amorim portadora do CPF: 861.128.801-72, foi sorteada no seguinte endereço QNP 27 Conjunto D Casa 21, Paolla Holanda Martins portadora do CPF: 002.303.351.97, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto G Casa 01, Renato Mota de Araújo portador do CPF: 713.113.431-72, foi sorteado no seguinte endereço QNP 25 Conjunto H Casa 15, Rildete Coelho Barbosa portadora do CPF: 536.764.751-00, foi sorteada no seguinte endereço QNP 25 Conjunto H Casa 17, Udson Fábio Amorim Boassalli portador do CPF: 584.969.471-49, foi sorteado no seguinte endereço QNP 27 Conjunto D Casa 20, Waldyr Nunes da Silva portador do CPF: 844.527.301.91, foi sorteado no seguinte endereço QNP 27 Conjunto D Casa 16 e Zélia Fernandes da Silva portadora do CPF: 247.469.591-53, foi sorteada no seguinte endereço QNP 27 Conjunto D Casa 13, essa foi a ordem do sorteio em seguida o Senhor Presidente da Associação, deu por encerrada a reunião às doze horas. Sem mais nada a acrescentar, eu Rildete Coelho Barbosa, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente Gommides José Viana e demais membros presentes.  
DAR-8278/03

## SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação Vigente, convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2003 em sua sede social, localizada na SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital, às 19:00h, em 1ª convocação e/ou às 19:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/2002 a 31/12/2002; 2 - Proposta Orçamentária para 2003;

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2003  
ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO  
Presidente

DAR-8261/03

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação Vigente, convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2003 em sua sede social, localizada na SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital, às 20:00h, em 1ª convocação e/ou às 20:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Abertura da Campanha Salarial 2003- a) Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no DF; b) Autorizar a diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2003  
ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação Vigente, convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2003 em sua sede social, localizada na SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital, às 19:00h, em 1ª convocação e/ou às 19:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/2002 a 31/12/2002; 2 - Proposta Orçamentária para 2003;

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2003  
ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO  
Presidente

DAR-8261/03

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação Vigente, convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2003 em sua sede social, localizada na SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital, às 20:00h, em 1ª convocação e/ou às 20:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Abertura da Campanha Salarial 2003- a) Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no DF; b) Autorizar a diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2003  
ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO  
Presidente

DAR-8263/03

## Diário Oficial do Distrito Federal agora completo na Internet



Você já pode acessar  
todos os atos do governo  
do Distrito Federal  
pela internet.

[www.buriti.df.gov.br](http://www.buriti.df.gov.br) GDF